



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP**

Eleições, Cotas e Gênero: uma avaliação do Perfil Sócio-Político das Deputadas  
eleitas no Brasil e no México.

**María del Refugio Díaz Carrillo Valladares.**

Belém-Pará  
Dezembro/2017.

**María del Refugio Díaz Carrillo Valladares.**

Eleições, Cotas e Gênero: uma avaliação do Perfil Sócio-Político das Deputadas  
eleitas no Brasil e no México.

Dissertação apresentado ao Programa de Pós  
Graduação em Ciência Política do Instituto de  
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade  
Federal do Pará, como parte dos requisitos exigidos  
para obtenção do Título de Mestre em Ciência  
Política.

**ORIENTADOR:** Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva  
Souza

Belém-Pará  
Dezembro/2017.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

Díaz Carrillo Valladares, María del Refugio

Eleições, Cotas e Gênero: uma avaliação do Perfil Sócio-Político das Deputadas eleitas no Brasil e no México. / María del Refugio Díaz Carrillo Valladares. — 2017  
97 f. : il. color

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

Orientação: Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza

1. Mulheres. 2. Cotas de Gênero. 3. Perfil Político. 4. Representação Feminina. 5. Brasil-México. I. da Silva Souza, Carlos Augusto, *orient.* II. Título

---

CDD 324.63082

**María del Refugio Díaz Carrillo Valladares.**

Eleições, Cotas e Gênero: uma avaliação do Perfil Sócio-Político das Deputadas  
eleitas no Brasil e no México.

Dissertação defendida e aprovada em 11/12/2017

**Banca Examinadora**

**Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza.**

Orientador

PPGCP – UFPA.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Eugênia Rosa Cabral.**

Examinadora Interna

PPGCP – UFPA.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Luzia Miranda Álvares.**

Examinadora Externa

GEPEM – UFPA.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Dolores Lima da Silva.**

Examinadora Interna (Suplente)

PPGCP – UFPA.

## DEDICATÓRIA

Para minha família e amigos.  
Vocês são minha força na distância.  
Sempre.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela força e fé para conseguir os meus objetivos hoje e sempre.

Aos meus pais, Baldomero Díaz Carrillo e San Juana Dolores Valladares Mendoza, vocês sempre acreditaram em mim ainda longe de casa.

Aos meus irmãos e irmãs Baldomero, Bruno, Sara e Altagracia, vocês sempre estão torcendo por mim, me ajudando quando preciso.

Às minhas irmãs adotivas Michele Cougo, Monica Millan e Antonela Baronetti, mesmo que a gente sempre foi diferente, vocês são a família que conheci no Brasil e nunca vou esquecer de vocês meninas.

A Danielle Barbosa, quem chegou na hora que eu mais precisava.

Ao meu Orientador Professor Dr. Carlos Augusto da Silva Souza, quem foi uma peça importante no desenvolvimento da minha pesquisa, além de ser para mim o meu papai brasileiro. Agora tem uma filha mexicana que não vai esquecer de você. Às professoras; Dra. Iracilda Sampaio, Dra. Eugênia Rosa Cabral, Dra. Maria Dolores Silva, Dra. Marise Morbach. Pelo seu suporte durante a minha estância no Mestrado em Ciência Política. Ao professor Dr. Edir Veiga, simplesmente um dos melhores professores que o PPGCP tem. Obrigada por ter me ensinado sobre a política no Brasil.

Ao PPGCP; mas de maneira muito especial ao Hugo, Delice e Ana Tavares. Agradeço muito a sua ajuda e hospitalidade durante este tempo. Aos meus colegas Luiz Eduardo Nascimento, Maycon Yuri Costa, João Lisboa, Carmen Díaz e Josefina José da Silva. Obrigada pela sua amizade e as suas dicas, pelo apoio e carinho, foi uma experiência inesquecível conhecer vocês.

Agradeço a CAPES e OEA pela oportunidade de ser bolsista no Brasil. E Finalmente mas não menos importante, agradeço infinitamente a minha nova casa de estudos; a Universidade Federal do Pará. Obrigada!

## EPÍGRAFE

[...] O lar é a base da sociedade e a mulher estará sempre integrada ao lar. Mas o lar não se limita ao espaço de quatro paredes. O lar é também a escola, a fábrica, o escritório. O lar é principalmente o parlamento, onde as leis que regulam a família e a sociedade são elaboradas [...] (SOIHET 2006, p. 149).

## RESUMO

A proposta deste trabalho consiste em estudar o perfil sócio-político das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados no Brasil e no México. Trata-se de um estudo comparativo entre os dois países, tendo como objeto de investigação as legislaturas 54 (2011 a 2015) e 55 (2015 a 2019) no Brasil e 62 (2012 a 2015) e 63 (2015 a 2018) no México.

Apesar de ambos os países adotarem a política de cotas para estimular a inserção das mulheres em cargos eletivos, o estudo pretende conhecer como as diferentes características do Sistema Político e Eleitoral adotado nos dois países se relacionam com a eleição das mulheres para o parlamento. Especificamente o estudo pretende investigar o perfil social e político das mulheres eleitas em duas Legislaturas consecutivas, avaliando as diferenças e semelhanças entre as representantes femininas no Brasil e México, no que se refere a escolaridade, origem social e política, idade e formação acadêmica.

Do mesmo modo, se faz referência às cotas de gênero, explicando o que são, como esse sistema foi utilizado para tentar garantir a igualdade entre os homens e as mulheres na participação política, e os diferentes tipos de Cotas que existem; bem como uma breve narrativa sobre a história da inserção das mulheres na política e a formação de grupos de representação feminina ao interior dos parlamentos federais nos países que são objeto desse estudo.

**Palavras chave:** Mulheres; Cotas de Gênero; Perfil Político; Representação Feminina; Brasil; México.



## RESUMEN

La propuesta de este trabajo consiste en estudiar los perfiles socio-político de las mujeres elegidas para la Cámara de Diputados en Brasil y México. Se trata de un estudio comparativo entre los dos países, teniendo como objeto de investigación las legislaturas 54 (2011 a 2015) y 55 (2015 a 2019) en Brasil y 62 (2012 a 2015) y 63 (2015 a 2018) en México.

A pesar de que ambos países adoptan la política de cuotas para estimular la inserción de las mujeres en cargos electivos, el estudio pretende conocer cómo las diferentes características de los Sistemas Políticos y Electorales adoptado en los dos países se relacionan con la elección de las mujeres al parlamento. En concreto, el estudio pretende investigar el perfil social y político de las mujeres elegidas en dos legislaturas consecutivas, evaluando las diferencias y semejanzas entre las representantes femeninas en Brasil y México, en lo que se refiere a la escolaridad, origen social y político, edad y formación académica.

De la misma manera, se hace referencia a las cuotas de género, explicando lo que son, cómo ese sistema se utilizó para intentar garantizar la igualdad entre los hombres y las mujeres en la participación política, y los diferentes tipos de cuotas que existen; así como una breve narrativa de la historia de la inserción femenina en la política y la formación de los grupos de representación femenina al interior de los parlamentos federales en los países que son objeto del presente estudio.

**Palabras clave:** Mujeres; Cuotas de Género; Perfil Político; Representación Femenina; Brasil; México.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1.</b> Incremento da representação Feminina na Câmara dos Deputados no Brasil. 1971 – 2007.....	32
<b>Gráfico 2.</b> Incremento da representação feminina na Câmara dos Deputados no México. 1988 – 2015.....	43
<b>Gráfico 3:</b> Composição da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 62.....	52
<b>Gráfico 4:</b> Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 62.....	53
<b>Gráfico 5:</b> Composição da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 63.....	57
<b>Gráfico 6:</b> Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 63.....	57
<b>Gráfico 7:</b> Composição da Câmara dos Deputados no Brasil nas Legislaturas 54 e 55 por escolaridade.....	65
<b>Gráfico 8:</b> Composição da Câmara dos Deputados no México nas Legislaturas 62 e 63 por escolaridade.....	66
<b>Gráfico 9:</b> Origem política e pertença aos movimentos sociais das Deputadas Federais no Brasil.....	69
<b>Gráfico 10:</b> Origem política e pertença aos movimentos sociais das Deputadas Federais no México.....	70

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

<b>Quadro 1.</b> Leis de Cota de gênero e sua composição nas Câmaras dos Deputados na América Latina.....	17
<b>Quadro 2:</b> Espectro Político no Brasil.....	58
<b>Quadro 3:</b> Espectro Político no México.....	58
<b>Tabela 1:</b> Número de mulheres eleitas na Câmara dos Deputados a partir da conquista do voto feminino no Brasil.....	20
<b>Tabela 2:</b> Número de mulheres eleitas na Câmara dos Deputados a partir da conquista do voto feminino no México.....	22
<b>Tabela 3:</b> Composição da Câmara dos Deputados no Brasil de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 54.....	49
<b>Tabela 4:</b> Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no Brasil, de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 54.....	50
<b>Tabela 5:</b> Composição da Câmara dos Deputados no Brasil de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 55.....	53
<b>Tabela 6:</b> Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no Brasil de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 55.....	54
<b>Tabela 7:</b> Perfil ideológico das Deputadas Federais da Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México.....	59
<b>Tabela 8:</b> Perfil ideológico das Deputadas Federais da Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México.....	60
<b>Tabela 9:</b> Composição das Câmaras dos Deputados na Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México por faixa etária.....	61
<b>Tabela 10:</b> Composição das Câmaras dos Deputados na Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México por faixa etária.....	62
<b>Tabela 11:</b> Composição Feminina das Câmaras dos Deputados no Brasil e no México por escolaridade.....	64
<b>Tabela 12:</b> Composição das Câmaras dos Deputados no Brasil e no México por formações acadêmicas.....	66

## **LISTA DE SIGLAS**

**DEM:** Democratas.

**EC:** Encuentro Social.

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**IFE:** Instituto Federal Electoral.

**INE:** Instituto Nacional Electoral.

**INEGI:** Instituto Nacional de Estadística y Geografía.

**MC:** Movimiento Ciudadano.

**MORENA:** Movimiento Regeneración Nacional.

**PAN:** partido Acción Nacional

**PANAL:** Partido Nueva Alianza.

**PCdoB:** Partido Comunista do Brasil.

**PDT:** Partido Democrático Trabalhista.

**PEN:** Partido Ecológico Nacional.

**PMDB:** Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**PMN:** Partido da Mobilização Nacional.

**PP:** Partido Progressista.

**PPS:** Partido Popular Socialista.

**PR:** Partido da República.

**PRB:** Partido Republicano Brasileiro.

**PRD:** Partido de la Revolución Democrática.

**PRI:** Partido Revolucionario Institucional

**PROS:** Partido Republicano da Ordem Social.

**PSB:** Partido Socialista Brasileiro.

**PSC:** Partido Social Cristão.

**PSD:** Partido Social Democrático.

**PSDB:** Partido da Social Democracia Brasileira.

**PSL:** Partido Social Liberal.

**PSOL:** Partido Socialismo e Liberdade.

**PT:** Partido del Trabajo.

**PT:** Partido dos Trabalhadores.

**PTB:** Partido Trabalhista Brasileiro.

**PTdoB:** Partido Trabalhista do Brasil.

**PTN:** Partido Trabalhista Nacional.

**PV:** Partido Verde Ecologista de México.

**PV:** Partido Verde.

**TSE:** Tribunal Superior Eleitoral.

## SUMÁRIO

DEDICATÓRIA.....	i
AGRADECIMENTO.....	ii
EPIGRAFE.....	iii
RESUMO.....	iv
LISTA DE GRÁFICOS.....	i
LISTA DE TABELAS, QUADROS e FÍGURAS.....	ii
LISTA DE SIGLAS.....	iii
1.INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Problema de Pesquisa.....	3
1.2. Hipóteses de Pesquisa.....	4
1.3.Objetivos.....	5
1.3.1. Geral.....	5
1.3.2. Especificos.....	5
1.4. Metodologia de Abordagem.....	6
1.5. Estrutura da Dissertação.....	6
CAPÍTULO 2. O BRASIL E O MÉXICO: DIFERENÇAS QUE ASSEMELHAM.....	8
2.1.Sistema Político e Eleitoral no Brasil .....	10
2.2. Sistema Político e Eleitoral no México .....	12
2.3. Conceitos gerais das Leis de cotas de gênero.....	14
2.3.1. Como são aplicadas as cotas de gênero? .....	17
2.3.2. As cotas de gênero no Brasil.....	18
2.3.3. As cotas de gênero no México.....	20
CAPÍTULO 3. MULHERES NO BRASIL E MÉXICO E AS SUAS TRAJETÓRIAS NA POLÍTICA.....	23
3.1. A trajetória Feminina no Brasil.....	24
3.2. O lugar da mulher também é na Política.....	26
3.3. A Bancada Feminina no Brasil.....	28
3.4. A trajetória política das mulheres no México.....	31
3.4.1. As mulheres no México e a sua agenda política.....	33
3.4.2. O Feminismo e a política mexicana no século XXI.....	38

3.5. A representação feminina na Câmara dos Deputados; Comissão para a Equidade de Gênero.....	40
--	----

CAPÍTULO 4. PERFIS SOCIAIS E POLÍTICOS DAS DEPUTADAS NO BRASIL E MÉXICO.....	43
--	----

4.1. Aspectos Metodológicos do Estudo.....	43
--	----

4.2. Variáveis de Análise.....	44
--------------------------------	----

4.2.1. Dependente.....	44
------------------------	----

4.2.2. Independente.....	44
--------------------------	----

4.3. Base de Dados.....	44
-------------------------	----

4.4. Perfis Sociais e Políticos das Deputadas Eleitas no Brasil e México.....	46
---	----

4.5. Gênero e Partidos Políticos.....	46
---------------------------------------	----

4.5.1. Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México.....	47
---	----

4.5.2. Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México.....	51
---	----

4.6. Os perfis ideológicos das Deputadas.....	55
---	----

4.7. Grupos Étários.....	58
--------------------------	----

4.8. Escolaridade e formação acadêmica.....	59
---	----

4.8.1. As escolaridades das Deputadas Brasileiras.....	61
--	----

4.8.2. As escolaridades das Deputadas Mexicanas.....	62
--	----

4.9. As origens e a militância das Deputadas.....	64
---	----

CONCLUSÕES.....	71
-----------------	----

ANEXO 1 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE COTAS DE GÊNERO.....	73
--	----

ANEXO 2 LEGISLAÇÃO MEXICANA SOBRE SEPARAÇÃO DA IGREJA DO ESTADO.....	74
--	----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	76
---------------------------------	----

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho intitulado Perfil Sócio-Político das Deputadas eleitas no Brasil e no México, é um estudo comparativo das formações acadêmicas e da trajetória política das mulheres eleitas para as Câmaras dos Deputados no período de 2011 até 2019, ou seja, as duas últimas legislaturas das Câmaras baixas no Brasil e no México.

No Brasil, as primeiras mulheres sufragistas foram conduzidas pela professora Celina Guimarães Viana, que fora a primeira mulher a obter o título eleitoral, no ano de 1927. No México a primeira mulher sufragista foi Hermila Galindo. Galindo foi postulada como Deputada no ano 1918, mas sua vitória não foi reconhecida pelo Colégio Eleitoral. Embora as primeiras sufragistas não tenham alcançado sucesso, elas continuaram a lutar no sentido de conquistar o direito de votar e serem votadas.

O primeiro lugar no mundo onde as mulheres tiveram o direito ao voto foi no Estado de Nova Jersey, nos Estados Unidos, no ano 1776, devido a um erro na gramática, quando foi escrita a palavra pessoas, em vez da palavra homens, por isto este direito foi abolido no ano 1807. Posteriormente ao desacerto nos Estados Unidos a obtenção do direito ao voto foi finalmente uma vitória na Nova Zelândia no ano 1893. Na América Latina, o Uruguai no ano de 1927 foi o primeiro país onde o sufrágio feminino foi aprovado oficialmente.

No ano de 1932 o voto das mulheres chegou no Brasil. No dia 24 de fevereiro se estabelecia o direito ao sufrágio feminino e o voto secreto. Dois anos depois, foi inserido na Constituição de 1934 no artigo 108 que assegurava definitivamente este direito a todas as mulheres brasileiras (SOIHET, 2007, p.7).

No México, segundo Galeana (2014), foi o 17 de outubro do ano 1955 quando as mulheres mexicanas conseguiram votar pela primeira vez, nas eleições federais. As mexicanas já tinham votado no ano 1947 nas eleições municipais, mas



até o ano 1953 foi quando as mulheres mexicanas foram nomeadas cidadãs plenas com a reforma na Constituição.

A Organização das Nações Unidas pediu aos países membros que reconhecessem os direitos femininos, pois um país não poderia ser designado de democrático se a metade da sua população não tinha participação na tomada de decisões (GALEANA, 2014, p.5).

Durante muitas décadas, a conquista do direito ao sufrágio feminino foi o ponto focal do movimento das mulheres no mundo, sendo considerado o rosto da luta feminista. A luta evoluiu e ao final do século XX, a mulher latina começou a procurar aquele direito que lhe permitiria não somente eleger, mas, também, o direito de se candidatar e ser eleita pelo povo, de forma a reforçar a sua participação nas ações coletivas e na esfera da representação política. A partir de então, surge um outro problema na agenda feminista, de romper as barreiras que dificultavam o empoderamento das mulheres nos cargos eletivos, que, de acordo com Miguel (2014), levou o problema da sub-representação das mulheres nas esferas do exercício do poder político a assumir uma certa prioridade na agenda feminista.

A baixa participação das mulheres nas esferas do poder político é uma realidade constatada ainda hoje nos países da América Latina. É assim que as Leis de Cotas de Gênero tiveram a sua origem, pautado na necessidade da expansão da participação da mulher nas arenas decisórias, através de sua indicação e eleição para cargos legislativos.

O Brasil adotou cotas para candidaturas de mulheres, primeiramente no nível municipal, no ano de 1995. Essas medidas foram estendidas para todas as eleições proporcionais no ano de 1997 com a Lei nº 9.504, estabelecida no dia 30 de setembro desse ano. No México, a Lei de Cota de Gênero foi adicionada ao Código Federal de Instituições e Procedimentos Eleitorais no ano 1993; este tema será abordado mais adiante com maior amplitude e esclarecimento.

Por que pesquisar a participação das mulheres na política no Brasil e México? Essa pesquisa nasce das diferenças e similitudes entre o Brasil e México. Dois dos países mais desenvolvidos da América Latina, na economia, na política e nos seus recursos energéticos, e, no Brasil tanto como no México, a população feminina é maioria. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil até o ano de 2015, cerca de 50,6% da sua população era composta por mulheres e no México nesse mesmo ano o Instituto Nacional de Estatística e Geografia (INEGI) reportava que no país habitavam cerca de 51,2% de mulheres.

Embora a mulher seja uma maioria na população no Brasil e México, o gênero feminino até hoje sofre de certa discriminação tornando o papel da mulher na política limitada, e, portanto, deve ser objeto de estudos, observação, pesquisa e análises para o entendimento dos fatores que produzem a manutenção desta situação mesmo após a adoção da lei de cotas.

### **1.1. PROBLEMA DE PESQUISA**

A história do movimento feminista revela que a luta das mulheres por direitos e igualdade política é bastante antiga. Segundo Cunha (2013) a luta do movimento feminista pode ser dividida em três momentos: O primeiro momento remonta as transformações sociais vivenciadas pela Revolução Industrial do século XIX e início do século XX num contexto de intensa urbanização e concentração da população em grandes cidades, o que estimulou a lutas mulheres na busca por direitos democráticos como o direito ao voto, divórcio, educação e trabalho.

A partir da década de 1960 a luta das mulheres foi impulsionada pela liberação sexual derivada do desenvolvimento dos contraceptivos que estimulou neste grupo o desejo de decidir sobre reprodução, sexualidade, planejamento familiar, estilo de vida, aborto entre outros.

A partir da década de 1990 a pauta feminista começa a incluir a igualdade de direitos entre homens e mulheres e a luta passa a se desdobrar para a

representação feminina na política. O movimento feminista passa, então, a colocar em pauta a igualdade de gênero e a inclusão das mulheres nas arenas decisórias do estado democrático, tanto na esfera executiva quanto legislativa.

Como consequência desse processo o movimento feminista passa a reivindicar a adoção de instrumentos de inclusão política das mulheres de forma a diminuir a desigualdade e a sub-representação das mulheres nas arenas decisórias.

É no contexto desta discussão que a política de cotas começa a ser pensada como instrumento necessário para possibilitar o empoderamento das mulheres em cargos eletivos.

Segundo Rodrigues (2014) a partir da década de 1980, como consequência do processo de redemocratização, praticamente todos os países da América Latina, com exceção do Chile e Colômbia, passam a adotar algum tipo de política de cotas para as mulheres para cargos eletivos.

Esse dispositivo, de fato, permitiu aumentar a participação feminina nos cargos eletivos, mas; não foi capaz de anular a elevada desigualdade de gênero no espaço da representação política, uma vez que as mulheres ainda se constituem como minoria em quase todos os países que adotaram a política de cotas.

No Brasil a adoção das cotas para as candidaturas femininas se tornou realidade a partir de 1995 e inclui reserva de 30% das vagas destinadas a formação das listas partidárias para as candidaturas femininas para os cargos legislativos na esfera federal, estadual e municipal. Como o Brasil adota o sistema de lista aberta, a cota é meramente para a formação das listas, mas, como quem ordena a lista é o eleitor, as cotas não garantem a efetiva inclusão das mulheres no parlamento.

No México, que diferentemente do Brasil adota o sistema de lista fechada, a legislação eleitoral prevê que os partidos políticos devem garantir, pelo menos 40% das candidaturas para o sexo feminino. Em fevereiro de 2014, foi aprovado um adendo à Constituição Federal mexicana, impondo paridade e alternância entre homens e mulheres nas listas de candidatos apresentadas pelos partidos. Este

dispositivo permitiu um aumento bastante significativo no número de mulheres mexicanas que chegaram ao parlamento.

No Brasil, na eleição de 2014 apenas 9,0% das mulheres ocuparam cargos eletivos na Câmara Baixa, enquanto no México as mulheres eleitas para o parlamento em 2012 chegaram a 37,4% do total de vagas disponíveis.

Neste sentido, levando-se em consideração as diferenças entre Brasil e México quanto ao sistema de representação e a participação das mulheres na política este estudo procurará responder ao seguinte questionamento:

***Quais as diferenças e semelhanças entre o perfil social e político das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados no Brasil e México?***

## **1.2. HIPÓTESES DE PESQUISA**

A partir da adoção da política de cotas no Brasil e no México e considerando as realidades diferenciadas e específicas do sistema político existente nos dois países para avaliar as diferenças e semelhanças existentes entre a representação política das mulheres no Brasil e México nosso estudo estabeleceu três hipóteses principais.

A primeira hipótese tem relação com o perfil político das mulheres e parte de uma premissa de diferenciação entre os dois países. Ou seja, as mulheres eleitas no Brasil ingressam na carreira política a partir da herança familiar, enquanto que no México as mulheres ingressam na carreira política a partir do ativismo nos movimentos sociais;

A segunda e terceira hipóteses partem de uma premissa de semelhança entre os dois países, sendo que a segunda hipótese parte do princípio que a maior proporção de mulheres eleitas, tanto no Brasil quanto no México, deriva dos partidos de centro e esquerda e, a terceira hipótese indica que as mulheres eleitas no Brasil quanto no México apresentam escolaridade superior e tem idade acima de 40 anos.

### **1.3. OBJETIVOS**

#### **1.3.1. Geral:**

- Analisar comparativamente o perfil sócio-político das mulheres eleitas nas duas últimas legislaturas para a Câmara dos Deputados. Legislaturas LIV e LV no Brasil e Legislaturas LXII e LXIII no México.

#### **1.3.2. Específicos:**

- Identificar a origem política das mulheres se deriva do ativismo político ou da herança familiar.

- Estabelecer o perfil ideológico das mulheres eleitas no Brasil e no México.

- Avaliar aspectos sociais relativos à escolaridade, à atividade profissional e à faixa etária das mulheres eleitas no Brasil e no México.

### **1.4. METODOLOGIA DE ABORDAGEM**

Esta pesquisa é baseada em uma análise da literatura clássica e contemporânea sobre a história dos movimentos feministas no mundo, no Brasil e México, além da consulta nas Leis de Cota de Gênero no Brasil e no México assim como as estatísticas eleitorais e os documentos oficiais de cada país.

Enquanto a avaliar os perfis das Deputadas nos dois países, a pesquisa utilizará informações sobre suas folhas de vida ou curriculum vitae, disponíveis no site da Câmara dos Deputados de cada país e nos sites das Instituições do Governo encarregadas dos processos de eleições (TSE no Brasil e INE no México).

Para conhecer as diferenças das mulheres que se encontram na política e conseguir comprovar as hipóteses que foram propostas, a pesquisa trabalhou através do sistema Excel como instrumento da sistematização dos dados. Isso com a finalidade da elaboração de planilhas, que possibilita agregar e processar os dados por deputada de cada país, Estado que representam, partido político, data de

nascimento, faixa etária, formação acadêmica e movimento social ao que têm pertencimento.

A população alvo da nossa pesquisa será constituída por todas as Deputadas Federais do Brasil eleitas nos anos 2011 e 2015 e as Deputadas Federais do México eleitas nos anos 2012 e 2015. Trabalhando com o perfil social e político das mulheres eleitas nos dois países como a variável dependente, enquanto que a formação acadêmica, faixa etária acima de 40 anos, profissão, militância nos partidos políticos da esquerda, movimentos sociais e herança familiar na política como as variáveis independentes.

### **1.5. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO**

O presente trabalho está dividido a partir da seguinte estrutura: o primeiro capítulo engloba o quadro teórico. Nosso primeiro capítulo exhibe as diferenças e semelhanças no Brasil e no México desenvolvendo-se no sistema político, sistema eleitoral e mesmo assim também faz abordagem sobre os conceitos gerais das cotas de gênero que cada país tem e a sua aplicação nas Câmaras baixas.

O segundo capítulo faz uma descrição da metodologia que foi usada. Apresenta as variáveis de análise usadas na pesquisa, seguida de uma descrição do desenho da pesquisa e verificamos as hipóteses.

O nosso capítulo três expõe às primeiras Deputadas Federais no Brasil e no México; a história das primeiras mulheres que tiveram a coragem de se inserir na política nacional, a suas agendas femininas, assim como também é apresentada a constituição das bancadas femininas nas Câmaras dos Deputados do Brasil e México.

E finalmente no quarto capítulo apresentaremos os resultados do trabalho que os grupos feministas realizaram e continuam a realizar no Brasil e no México, a fim de obter maior participação e representação na arena política; o efeito das negociações antes das diferentes instâncias governamentais em ambos os países e

a consequência da adoção das Leis das Quotas de Gênero. Ao coletar os dados nos bancos de dados nos sites da Câmara dos Deputados do Brasil e da Câmara dos Deputados do México, realizamos a comparação das variáveis propostas para esta pesquisa e serão apresentadas e explicadas quantitativa e graficamente.

## *Capítulo 2*

### O BRASIL E O MÉXICO: DIFERENÇAS QUE ASSEMELHAM

É importante notar que os Sistemas Políticos e Eleitorais tanto no Brasil como no México, embora possam parecer semelhantes, tem indiscutíveis diferenças. Por esta razão esta unidade pretende estabelecer uma abordagem que consiga esclarecer as principais diferenças na organização do processo eleitoral e composição das bancadas para formação da representação no poder legislativo.

Segundo Rubiatti (2016), Brasil e México têm semelhanças na forma com que estruturam suas instituições: ambos os países são presidencialistas, multipartidários, federativos e bicamerais. Entretanto, a forma como esses elementos que compõem o regime institucional brasileiro e mexicano se apresentam são diferentes.

Em qualquer sociedade o poder se distribui de maneira que há sempre uma maioria que é comandada e uma minoria que comanda, portanto, se considerarmos que a política é um conjunto de ações e decisões que afetam a vida de todos os membros da sociedade, o ideal democrático da participação dos cidadãos deve ser um objetivo a ser obtido, sob pena de comprometer o ideal democrático.

Segundo Nicolau (2015), todas as democracias elegem os seus dirigentes pelo voto popular, nesses casos é fundamental que as democracias definam um Sistema Eleitoral que consiga conduzir as eleições. Em alguns países é comum a utilização de diferentes Sistemas Eleitorais com variações segundo o cargo e setor da disputa, sendo esta uma das principais diferenças nos dois países que são o objeto do presente estudo, que serão referidos em seguida.



No Brasil, na atualidade os representantes populares são eleitos por diferentes sistemas eleitorais. No caso das eleições legislativas (Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores) a representação é estabelecida através do sistema proporcional de lista aberta com voto uninominal. Já nas eleições para o senado e para os cargos executivos (presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos Municipais) as eleições seguem as regras majoritárias, sendo que para o senado a votação se estabelece por maioria simples e no caso do executivo, por maioria absoluta, em dois turnos<sup>1</sup>.

A promulgação do primeiro Código Eleitoral do Brasil tem data no ano de 1932. Ele estendeu o direito de voto às mulheres, criou a Justiça Eleitoral e adotou a representação proporcional nas eleições para a Câmara dos Deputados.

No caso da representação proporcional regem as eleições legislativas brasileiras, diferentemente do sistema majoritário, onde cada distrito elege apenas um representante, sendo que quem obtiver mais votos sagra-se vencedor; no sistema proporcional cada distrito elege mais de um representante, e os eleitos são selecionados de acordo com a proporção de votos que o partido conquistar dentro do distrito. Neste caso, precisa-se antes, saber a votação total dos partidos políticos, para, depois, dentro de cada agremiação partidária, observar quais são os mais votados.

Por outro lado, no México a legislação eleitoral tem tido algumas mudanças desde o ano 1917 quando a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos definiu o Sistema Político Mexicano como democrático e representativo.

Há mais de meio século, havia vários partidos políticos, mas sempre teve a ausência de competitividade, pois só um partido tinha o poder nos três níveis de

---

<sup>1</sup> No sistema de dois turnos caso nenhum candidato atinja maioria absoluta no primeiro turno os dois candidatos mais votados disputam um segundo turno. No caso das eleições municipais a regra de dois turnos só é válida para os municípios com população acima de 200 mil habitantes. Nos municípios com população abaixo desta quantidade a eleição executiva se estabelece por maioria simples.

governo. Sem importar isso, a regulamentação eleitoral não estava imóvel e conseguiu ter algumas reformas ao nível federal. Alguns exemplos são a supressão da reeleição consecutiva na esfera municipal no ano 1946 e o direito ao voto feminino no ano 1953.

No ano 1977 foi publicada no Diário Oficial da Federação, a Lei Federal de Organizações Políticas e Processos Eleitorais. Esta Lei possibilitou o reconhecimento de novos partidos políticos que até esse momento eram pequenos ou constituíam-se como grupos de oposição clandestina. A nova Lei também adicionou a representação proporcional, ou seja, a inclusão de legisladores plurinominais; tópico que vai ser explicado com profundidade mais adiante. Porém, no México, 57 anos mais tarde do que no Brasil, a reforma na Constituição Política deu origem ao Código Federal das Instituições e Processos Eleitorais (COFIPE).

## **2.1. Sistema Político e Eleitoral no Brasil.**

O Brasil é uma República Representativa, Federalista, Presidencialista e Constitucional. Tem 26 Unidades Federativas e 1 Distrito Federal. Conta com um Sistema Político baseado nos três poderes do Governo; Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Executivo no Brasil é formado pelos Governadores, Prefeitos e um Presidente da República<sup>2</sup>. Enquanto ao Judiciário é formado pelos Tribunais Federais, Tribunais Estaduais e Juízes. Finalmente, o poder Legislativo é desenvolvido pelos Deputados Federais, Deputados Estaduais, Senadores e Vereadores.

---

<sup>2</sup> O Presidente e Vice-presidente são eleitos pela maioria absoluta, ou seja 50% mais um dos votos, na primeira volta. Caso contrário, se faz uma segunda volta na qual participam as duas formulas mais votadas, isso é conhecido como dois turnos.

A Câmara Alta é formada por 81 Senadores e seu período de trabalho é de oito anos, enquanto que a Câmara Baixa é formada por 513 Deputados cujo mandato tem a duração de quatro anos.

Nos cargos executivos para eleger o Presidente, governadores e Prefeitos, o sistema se estabelece através da regra majoritária, sendo exigida maioria absoluta de votos, exceto para a eleição dos prefeitos em cidades com menos de 200 mil eleitores, onde se exige maioria simples. Na eleição para os cargos legislativos, para Deputados federais, Deputados estaduais e vereadores, o modelo eleitoral se organiza através da representação proporcional com lista aberta, onde são eleitos os mais votados das listas partidárias de acordo com a magnitude de cada distrito eleitoral. Na síntese e de acordo com Miranda (2004); o modelo eleitoral brasileiro por ser de lista aberta apresenta critérios para a distribuição de cadeiras conquistadas pelos partidos entre os candidatos de cada lista com os nomes de filiados/as –, votada em Convenção e apresentada para a competição com o ordenamento nominal sendo feito pelos eleitores ao escolherem seus candidatos/as preferenciais.

Até 2015 no Brasil havia 35 partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, dos quais 25 têm representação no Congresso Nacional. Atualmente, o Partido Progressista (PP), Partido Trabalhista Nacional (PTN), Partido Humanista da Solidariedade (PHS), Partido Trabalhista do Brasil (Pt do B)<sup>3</sup>, Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) ocupam 47% das cadeiras disponíveis na Câmara dos Deputados.

No Brasil, o sufrágio é universal, direto e secreto. O voto é obrigatório para os cidadãos com mais de 18 anos e facultativo para os analfabetos e os maiores de 70 anos. Para ser candidato é preciso ter nacionalidade brasileira; estar filiado a um

---

<sup>3</sup> Bloco Parlamentar PP, PTN, PHS, PTdoB.

partido político há pelo menos 6 meses<sup>4</sup>; possuir domicílio eleitoral na região onde concorre ao cargo e ter pleno exercício dos direitos políticos.

A idade mínima para concorrer aos cargos de eleição pública no Brasil são; Presidente e Vice-presidente da República: 35 anos completos até a data da posse; Governador e Vice-governador: 30 anos completos até a data da posse; Deputado Federal, Deputado Distrital e Deputado Estadual: 21 anos completos até a data da posse; Prefeito e Vice-prefeito: 21 anos completos até a data da posse, e Vereadores: 18 anos completos até a data-limite para o pedido de registro<sup>5</sup>

Esta pesquisa centra sua análise na eleição de mulheres para a Câmara dos Deputados. Por esta torna-se importante identificar a quantidade de Deputados Federais eleitos no Brasil. Para entender esta questão, como o Brasil é um país federalista, a eleição dos deputados depende da quantidade de habitantes existente em cada Unidade Federativa, entretanto, a *grosso modo*, segundo Jairo Nicolau (2017); o processo de distribuição das cadeiras de Deputados Federais no Brasil é dividido em cinco passos, que são comuns a todos os distritos eleitorais, são estes:

1. Jogar fora os votos nulos e em branco.
2. Somar os votos em candidatos aos votos de legenda de um partido ou coligação.
3. Calcular o quociente eleitoral e eliminar os votos de alguns partidos.
4. Distribuir as cadeiras entre os partidos.
5. Preencher as cadeiras com os candidatos de cada partido.

## **2.2. Sistema Político e Eleitoral no México.**

O México é uma República Representativa, Democrática, Constitucional e Laica. Tem 32 estados, pois na atualidade o Distrito Federal já é mais uma Entidade

---

<sup>4</sup> Lei No. 13.165/2015, Art. 9.

<sup>5</sup> Lei No. 13.165/2015, Art. 11 §2

Federativa<sup>6</sup>. Semelhante ao Brasil, conta com os três poderes de Governo; Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Executivo está formado pelo Presidente da República que também é o Chefe de Governo, Chefe de Estado e Chefe das Forças Armadas. O período de mandato do Presidente no México é de 6 anos e ele não poderá ser reeleito.

O poder Judiciário está composto pelo Supremo Tribunal da Justiça e os Tribunais. Os Tribunais são divididos em Supremo Tribunal da Justiça da Nação, O Tribunal Eleitoral, Os Tribunais Colegiados de Circuito, Os Tribunais Unitários de Circuito, Os Tribunais de Circuito e o Conselho da Judicatura Federal. No Legislativo temos a participação dos Deputados Federais e Senadores.

Nos Estados Unidos Mexicanos há 500 Deputados que são nomeados para um mandato de três anos e 128 Senadores que são escolhidos a cada 6 anos juntamente com o Presidente da República. Mas para os Deputados e Senadores não existe a reeleição imediata como no Brasil.

No Sistema Eleitoral Mexicano as eleições são feitas pelo Instituto Nacional Eleitoral e reguladas pelo Tribunal Eleitoral e as formas de eleger são as de Maioria Relativa, Representação Proporcional e Primeira Maioria.

Na Maioria Relativa, falamos de quem tinha obtido o maior número de votos será o ganhador da eleição, dessa forma é escolhido o Presidente da República, 300 Deputados e 96 Senadores.

Na Representação Proporcional são escolhidos aqueles 200 Deputados que fazem falta na Câmara dos Deputados, mas que não fizeram campanha eleitoral, pois quando o cidadão vota pelo Partido Político onde o candidato foi registrado, automaticamente ele está sendo nomeado pelos votantes. E finalmente na Primeira Maioria aquele Partido Político que ficou no segundo lugar de votos na eleição terá obtido 32 cadeiras no Senado.

---

<sup>6</sup> Essa mudança foi aprovada pelo Senado Mexicano no dia 28 de abril do ano 2015.

Para 2016, o Instituto Nacional Eleitoral (INE) tinha registrados nove partidos políticos<sup>7</sup> na República Mexicana. Eses partidos políticos são: Partido Acción Nacional (PAN), Partido Revolucionario Institucional (PRI), Partido de la Revolución Democrática (PRD), Partido Verde Ecologista de México (PVEM), Partido del Trabajo (PT), Movimiento Ciudadano (MC), Nueva Alianza (NA), Movimiento Regeneración Nacional (MORENA) e Encuentro Social (ES). Destes partidos políticos se pode descrever como o partido da direita ao PAN, do centro PRI e da esquerda mexicana ao PRD, e até hoje são os três partidos com mais representação nas duas Câmaras.

Na atual legislatura (LXIII) os três principais partidos políticos mexicanos têm a seguinte porcentagem de representação na Câmara dos Deputados; PRI 42%, ou seja, 207 cadeiras, PAN 22%, ou seja, 109 cadeiras e PRD 12%, ou seja, 61 cadeiras no Congresso<sup>8</sup>.

Enquanto à idade mínima para concorrer aos cargos de eleição pública no México são; Presidente da República Mexicana: 35 anos completos até a data da eleição<sup>9</sup>, Deputado Federal; 21 anos completos até a data da eleição<sup>10</sup>, Senador; 25 anos completos até a data da eleição<sup>11</sup>, Governador; 30 anos completos até a data da eleição<sup>12</sup>, Prefeito, Síndico Municipal, Vereadores e Deputados Locais; 18 anos completos até a data da eleição<sup>13</sup>.

O voto no México é universal, livre, secreto e direto, não é obrigatório e podem fazer uso do sufrágio os mexicanos e mexicanas de nascimento ou naturalizados, com idade acima dos 18 anos, em plena posse das suas faculdades mentais e que estão nas listas eleitorais do INE.

---

<sup>7</sup> Para o INE, os partidos políticos são definidos como organizações responsáveis pela promoção da participação política dos cidadãos na vida política do País, de acordo com os princípios, ideias e programas que convocam.

<sup>8</sup> Total de Deputados Federais mexicanos Homens e Mulheres, na legislatura 63.

<sup>9</sup> Artigo 82 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

<sup>10</sup> Artigo 55 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

<sup>11</sup> Artigo 58 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

<sup>12</sup> Artigo 116 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

<sup>13</sup> Artigo 34 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

De acordo com Archundia (2009), a Democracia no México é definida com base no sistema de partidos, que, juntamente com um Sistema Eleitoral, representam as duas variáveis chaves, embora limitado, tem os elementos básicos para ser construída.

### **2.3. Conceitos gerais das Leis de cotas de gênero.**

As cotas de gênero também conhecidas como cotas de participação por sexo ou cotas de participação feminina, são um meio de ação cujo objetivo é garantir a integração das mulheres nos cargos eletivos de decisão da política e do Estado. É uma medida que suporta a incorporação das mulheres nas listas eleitorais dos partidos políticos, conseguindo que existam mais mulheres nos espaços de poder e representação política.

Para alguns autores como Velasco (2007), a discriminação positiva é um conceito que faz relação com as ações para diminuir as práticas de discriminação contra os setores mais vulneráveis da sociedade por causa da sua raça, condição econômica, gênero ou capacidades físicas diferentes. Isso é traduzido em leis para assegurar o voto, oportunidades de trabalho, acesso à educação, entre outras.

O começo desta discussão foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), segundo seus planos de ações e propostas que tinham como finalidade a homogeneização dos desenhos normativos das legislações na igualdade de oportunidades. Foi na convenção sobre a eliminação da discriminação contra as mulheres em 1979<sup>14</sup> bem como as reuniões mundiais feitas em Nairóbi (1985) e Pequim (1995) onde se reconheceu que precisava ter foco no conceito de gênero, sugerindo uma reestruturação da sociedade e suas instituições para conseguir potenciar o trabalho da mulher num plano de igualdade.

Na atualidade, a ONU em parceria com a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL) ainda trabalham na procura da equidade entre os

---

<sup>14</sup> Com data em 18 de dezembro de 1979 e depois da sua ratificação em 20 países, entrou em vigor como tratada internacional o dia 03 de setembro de 1981.

gêneros. Recentemente, foi feita à XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe<sup>15</sup>, no ano 2016 o governo da República Oriental da Uruguai mediante o Ministério das Relações Internacionais da Uruguai e o Instituto Nacional das Mulheres da Uruguai, colaboraram nesta tarefa e os países participantes discutiram, analisaram e aprovaram as estratégias de Montevideu para alcançar à igualdade de gênero na região ao 2030.

De acordo a Peschard (2007), na atualidade, as cotas de gênero têm grande relevância na sociedade,

[...] A aceitação que existe hoje na América Latina em torno das cotas de gênero com base nas pesquisas de opinião, mostram que 2/3 partes da população acreditam que as cotas, em geral, são benéficas para a região [...] (Peschard, 2007, p. 174).

Na Europa, o tema das cotas de gênero e a sua proposição é atribuído aos partidos políticos de tradição socialdemocratas. O primeiro exemplo dessa prática foi estabelecido pelo Partido Social Democrata da Noruega, que conseguiu a aprovação de um mecanismo para adotar 40% de representação dos dois sexos nos lugares onde é preciso tomar decisões, onde há gestão, direção e representação. Tempo depois essa medida foi contaminando outros partidos de outros países europeus que passaram a propor a adoção das cotas como forma de conseguir a igualdade de gênero na política.

No caso da América Latina as cotas de gênero não foram estabelecidas como uma proposição apenas dos partidos políticos de esquerda. Os partidos políticos latino-americanos integram as cotas de gênero como medidas de promoção de mulheres aos cargos de representação sem importar a sua ideologia. Os exemplos são diversos: na Costa Rica o primeiro partido a defender a cota de Gênero na eleição de seus representantes foi o Partido Unidade Social Cristiana (PUSC) que é definido como um partido social Cristiano. Em El Salvador foi o caso do Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN) que é definido como um

---

<sup>15</sup> Com datas 25, 26, 27 e 28 de outubro na cidade de Montevideu.



partido de centro. No Paraguai foi o caso da Associação Nacional Republicana-Partido Colorado (ANR-PC) cuja ideologia é nacionalista e conservadora. Para os dois países que são objeto desta pesquisa, a medida foi primeiramente proposta no Brasil pelo Partido dos Trabalhadores (PT) que tem tendência de esquerda e no México o primeiro partido político a surgir com a proposta da participação feminina no Congresso foi o Partido Revolucionário Institucional (PRI) cuja tendência ideológica é de centro.

Porém, a adoção das cotas de gênero na América Latina não tem nada a ver com a sua aplicação nas leis eleitorais como um fato mecânico e estandardizado, nem com o grau de desenvolvimento de cada país. Quase todos os países que adotaram as cotas de gênero, fixaram o percentual de 30% do total de candidaturas para o sexo feminino, como se vê no Quadro 1, a seguir.

**Quadro 1.** Leis de Cota de gênero e sua composição nas Câmaras dos Deputados na América Latina.

País	Ano	% da cota	Sistema Eleitoral	Listas Eleitorais
Argentina	1991	30%	Proporcional	Fechada
México	1996	30%	Misto	Fechada
Paraguai	1996	20%	Proporcional	Fechada
Costa Rica	1997	40%	Proporcional	Fechada
Peru	1997	25%	Proporcional	Fechada
Brasil	1997	30%	Proporcional	Aberta
Rep. Dominicana	1997	25%	Proporcional	Fechada
Venezuela	1997	30%	Misto	Fechada
Equador	1997	20%	Proporcional	Aberta
Bolívia	1997	30%	Proporcional	Fechada
Panamá	1997	30%	Proporcional	Aberta
Colômbia	2000	30%	Proporcional	Fechada

**Fonte:** Mala Htun. Adaptado pela Autora (2017).

### **2.3.1. Como são aplicadas as cotas de gênero?**

É importante ressaltar que existem três tipos de cotas de gênero; sendo que sua aplicação e função dependem do sistema político e eleitoral de cada país; mas a finalidade é conseguir a participação feminina no âmbito da representação pública. Entre os sistemas de cotas adotado na América Latina os mais comuns são:

1. As cotas legais, são baseadas no marco normativo, ou seja, nas constituições nacionais e Leis, que dispõem como deverá ser aplicada nos parâmetros estabelecidos nos processos eleitorais.

2. As cotas voluntárias, também conhecidas como cotas partidárias. As cotas voluntarias ou partidárias foram inseridas nos estatutos dos partidos políticos com a finalidade de conseguir mais espaços para a ação feminina neles. Porém, são os partidos políticos mesmos que decidem se fixam e garantem a participação feminina dentro e fora da organização, assim como em altos cargos partidários e nas candidaturas para representação pública.

3. Cadeiras reservadas; essas apresentam um número fixo ou porcentagem das cadeiras nos parlamentos e que seriam ocupadas pelas mulheres.

Segundo Krook (2008), na década de 1990, na América Latina, as porcentagens das cotas partidárias foram mínimas nas eleições para cargos representativos, sendo que o sistema mais usado foram as cotas partidárias. Na Europa em que os sistemas de cotas foram desenvolvidos mais favoravelmente neste período, o sistema mais usado foi o de cotas legais. Já no continente africano, asiático e Oriente Médio, as cotas foram uma prática com difícil aceitação, sendo que nos países que a adotaram o tipo de cota mais utilizado foi o de cadeiras reservadas.

É um fato que a resistência da cultura patriarcal na América Latina tem muito a ver com a baixa participação feminina na política, sendo um obstáculo para a efetividade das cotas de gênero.

Apesar disso, quando estudamos as cotas de gênero na América Latina, podemos perceber que existem muitos logros e sucessos na matéria nestes 26 anos, mas ainda falta muito por fazer e ganhar.

### **2.3.2. As cotas de gênero no Brasil.**

Como já foi mencionado anteriormente, após a promulgação do Código Eleitoral no ano 1932 quando as mulheres conseguiram o direito ao voto, a eleição de mulheres não alcançou grandes êxitos, tendo uma reduzida participação em cargos eletivos. No ano 1933, a Câmara dos Deputados do Brasil tinha uma composição de 254 deputados, dos quais só um deputado era mulher.

Na realidade, a participação feminina começou a crescer somente após a redemocratização do país em 1985, após um longo período de Ditadura Militar. Entre os anos 1983 e 1987, as mulheres saem de menos de 2% de ocupação efetiva das cadeiras na Câmara dos Deputados Federais, e passam a ocupar 5,3% das cadeiras quando em 1986 foram eleitas 26 deputadas, sendo isso um fato completamente importante na história da participação feminina no Brasil.

O Brasil adota cotas para candidaturas de mulheres em nível municipal desde 1995, com a Lei n. 9.100, de 29 de setembro de 1995<sup>16</sup>. A Lei n. 9.100 estabelecia que 20%, no mínimo, da lista de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

---

<sup>16</sup> Diário Oficial da União com data 02 de Outubro de 1995.

Em 1997 com a Lei N.º 9.504<sup>17</sup>, essas medidas foram estendidas para todas as eleições proporcionais e estabeleceram a reserva de no mínimo 30% das vagas existentes nas listas partidárias para as candidaturas das mulheres.

É necessário ressaltar que o mecanismo de ação afirmativa no Brasil possui como desvantagem a não-obrigatoriedade do preenchimento da cota. Segundo a Lei, as vagas devem ser reservadas, mas não há determinação para que sejam efetivamente preenchidas, e infelizmente, nem há a previsão de sanção sobre os partidos políticos que não cumpram esta determinação.

Finalmente, as cotas para candidaturas femininas passam a incidir sobre as eleições proporcionais de todo o país, a partir de 1998. Após a adoção e implementação das Cotas no Brasil, a mudança na participação feminina na política foi visível. No período compreendido pelos anos 1999 – 2003, como resultado da eleição com a Lei de Cotas, na Câmara dos Deputados, de 513 Deputados, 29 eram mulheres. Para as eleições de 2002, o número de Deputadas na Câmara Baixa foi maior, de 513 cadeiras 42 foram utilizadas por mulheres. A tabela abaixo ilustra o crescimento da eleição das mulheres na Câmara dos Deputados no Brasil desde a adoção do voto feminino até a última legislatura (2015-2019).

---

<sup>17</sup>Diário Oficial da União com data 01 de outubro de 1997.

**Tabela 1.** Número de mulheres que ingressaram na Câmara dos Deputados a partir da conquista do voto feminino no Brasil (1933-2015).

<i>Período</i>	<i>Deputadas</i>	<i>Deputados</i>
1933-1934	1	253
1934-1935	1	253
1935-1937	2	289
1945-1946	0	286
1946-1951	0	304
1951-1955	1	303
1955-1959	2	324
1959-1963	1	460
1963-1967	2	575
1967-1971	6	481
1971-1975	1	338
1975-1979	1	396
1979-1983	4	481
1983-1987	8	563
1987-1991	29	561
1991-1995	30	590
1995-1999	42	594
1999 -2003 <sup>(*)</sup>	39	603
2003-2007	42	471
2007-2011	52	583
2011-2015	42	523
2015-2019	55	520

**(\*)** Resultado da primeira eleição (1998) com Lei de Cotas na esfera Federal.

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil. Adaptado pelos autores (2017)

**NOTA:** Em cada período eleitoral são eleitos apenas 513 parlamentares, mas estamos considerando aqueles que não se elegeram, mas por terem ficado como suplentes, chegaram ao mandato durante a legislatura devido a saída do titular.

### 2.3.3. As cotas de gênero no México.

No México, no ano de 1935 nasceu o Frente Único Para os Direitos da Mulher (FUPDM), cuja tarefa era procurar o direito ao voto feminino e de igual forma que as mexicanas poderiam ser eleitas. O FUPDM tinha mais de cinquenta mil

mulheres mexicanas afiliadas. Este movimento feminista mexicano foi o ápice no rumo da exigência das mulheres no reconhecimento dos seus direitos. Infelizmente, o movimento feminista maior da história mexicana sumiu antes de conseguir seu objetivo principal: a participação das mulheres na política mexicana.

Para o ano 1947, a luta feminina tinha obtido resultados. A reforma no Artigo 115 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos reconheceu o direito das mulheres para votar e ser eleitas, mas só nas eleições municipais.

**Artigo 115. Diário Oficial da Federação com data 12 de fevereiro de 1947.**

Nas eleições municipais participaram as mulheres, à igualdade de condição que os homens, com o direito de votar e ser eleitas.

No ano 1953, a reforma no Artigo 34 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, oferecia ao setor feminino a possibilidade de votar e ser eleitas no nível municipal, estadual e federal. Mais um ano depois, no ano 1954, a reforma na Lei Eleitoral além de reconhecer o direito ao sufrágio feminino e ser eleitas, também reconheceu os direitos políticos das mulheres no México.

Foi até o ano 1993 quando no Código Federal das Instituições e Processos Eleitorais (COFIPE) apareceu a reforma que promovia a participação feminina nos processos eleitorais nos partidos políticos que tinham registro no INE. No ano 1996, o COFIPE teve uma nova reforma, e nesta ocasião foi inserida a recomendação para que os partidos políticos não passassem de 70% o registro de candidatos de um só gênero.

As cotas de gênero no México não eram obrigatórias. Por esse motivo, o COFIPE fazia só “recomendações” aos partidos políticos sobre a inclusão feminina na prática políticas, mas para o ano 2002 e com esse antecedente, foi publicada no Diário Oficial da Federação<sup>18</sup> a reforma sobre a obrigatoriedade das cotas de gênero na Legislação eleitoral. A reforma tinha como obrigatoriedade a cota de no mínimo 30% e no máximo 70% de candidaturas para os dois gêneros. As punições

---

<sup>18</sup> Com data 24 de junho de 2002.

podem ser desde o aviso público até não conseguir o registro das candidaturas correspondentes no caso da reincidência. Foi assim que nas eleições do ano 2003 e com a obrigatoriedade das cotas de gênero, o número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados aumentou consideravelmente como pode ser observado na tabela 2, a seguir:

**Tabela 2.** Número de mulheres que ingressaram na Câmara dos Deputados a partir da conquista do voto feminino no México (1952-2015).

<i>Periodo</i>	<i>Deputadas Eleitas</i>	<i>Deputados Eleitos</i>
1952-1955	0	58
1955-1958	5	53
1958-1961	5	77
1961-1964	6	134
1964-1967	9	201
1970-1973	9	203
1973-1976	18	214
1976-1979	15	223
1979-1982	19	219
1982-1985	25	375
1985-1988	33	367
1988-1991	59	441
1991-1994	37	463
1991-1994	75	425
1994-1997	86	414
1997-2000	83	417
2000-2003	85	415
2003-2006(*)	121	379
2006-2009	131	369
2009-2012	159	341
2012-2015	207	293
2015-2018	213	287

(\*) Resultado da primeira eleição (2003) com Lei de Cotas na esfera Federal.

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México. Adaptado pelos autores (2017)

Para o ano 2007 foi revogado o anterior Código Federal das Instituições e Processos Eleitorais e o novo foi aprovado e publicado no Diário Oficial da Federação<sup>19</sup> no ano 2008. Com o novo Código, vinham as reformas às cotas de gênero, sendo a mais importante o incremento à porcentagem de candidaturas femininas.

**Artigo 25. Código Federal das Instituições e Processos Eleitorais com data 14 de janeiro de 2008.**

A declaração de princípios invariavelmente conter, pelo menos: (...) e) A obrigatoriedade de promover a participação política em igualdade de oportunidades e equidade entre homens e mulheres.

Sobre o incremento nas candidaturas femininas foi do 30% ao 40%, sendo aplicado nas eleições do ano 2009 com sucesso nos resultados da Legislatura número 61 na Câmara dos Deputados enquanto que o incremento foi aplicado até o ano 2012 na Câmara dos Senadores.

Enquanto que na Legislatura 60 na Câmara dos Deputados o número de mulheres que ocupavam cadeiras era de 131, para a Legislatura 61 com a reforma na Cota de Gênero, o número incrementou em 5,6%, ou seja, 159 cadeiras ocupadas pelas mulheres.

Porém, a nossa pesquisa é baseada nas informações das últimas duas legislaturas nas Câmaras Baixas dos dois países que são objeto de estudo (Legislaturas 54 e 55 no Brasil e Legislaturas 62 e 63 no México), mesmo que o resultado será apresentado nos próximos capítulos da presente dissertação.

---

<sup>19</sup> Com data 14 de janeiro de 2008.



### *Capítulo 3*

## MULHERES NO BRASIL E MÉXICO E AS SUAS TRAJETÓRIAS NA POLÍTICA

O feminismo não é um tema de estudo e investigação cuja criação seja recente na América Latina. A luta das mulheres por seu reconhecimento e visibilidade desde há muitas décadas atrás em todo o mundo, por tanto Brasil e México não seriam exceção.

Como já foi mencionado anteriormente nesta pesquisa, a conquista e a defesa pelo direito e serem votadas foram só o começo da luta para que as mulheres tivessem representatividade dentro de uma sociedade marcada pelo machismo e misoginia como a que existia nos países que são objetivo desta investigação.

Nós consideramos importante apresentar nesta dissertação uma resenha do trabalho das mulheres que fizeram parte da composição política e social no Brasil e México. Mulheres que foram pioneiras do feminismo e suas prioridades, muitas das quais se integram a nossa história como países livres e soberanos que fazem parte da América Latina, e que sem importar a distância, os contrastes sociais e culturais, as divergências de linguagem assim como as diferenças políticas e eleitorais, são países que compartilham uma história de luta incessante para obter progresso em qualquer âmbito e a luta feminina pelos seus direitos e representação não ficariam fora. É assim que podemos assegurar que as realidades e necessidades das mulheres brasileiras e das mulheres mexicanas, não eram tão distantes nem diferentes; ambos países passaram pelas mesmas situações para conseguir os

direitos e liberdade que na atualidade se podem disfrutar, mas que sem embargo ainda tem muitos assuntos pendentes pelos quais batalhar.

### **3.1. A trajetória Sufragista no Brasil.**

A participação feminina não foi inexistente durante o princípio do que hoje conhecemos como Brasil. Desde a época do império<sup>20</sup>, já havia mulheres que participavam ativamente na representação popular.

Começamos com a menção da primeira Senadora que existiu no Brasil; segundo os registros a primeira mulher a ocupar este cargo foi a Princesa Isabel, quem ingressaria no Parlamento no ano 1871 e permaneceu até a proclamação da República em 1889.

A início do século XX, as mulheres no Brasil deram os primeiros passos para conseguir a maior das conquistas femininas, “votar e ser votadas”. Foi assim que surgiu a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Grupo que serviu como catapulta para que as primeiras Deputadas Federais chegassem ao Congresso Nacional e quem deixa o primeiro precedente é Carlota Pereira de Queirós<sup>21</sup>. Ativista, pedagoga e médica que foi nomeada a primeira mulher a ocupar cargo de Deputada Federal pelo estado de São Paulo mediante eleição direta no ano de 1932 e reeleita em três outras ocasiões.

Outra pioneira da representação feminina no Brasil foi a professora Berta Maria Júlia Lutz<sup>22</sup>, quem ocupou o cargo como Deputada Federal depois da morte de Cândido Pessoa. Apesar do trabalho realizado por essas precursoras do movimento feminista brasileiro, as mulheres não voltariam ao parlamento até 1950 com a Deputada Ivete Vargas Martins<sup>23</sup>, quem era sobrinha do ex-presidente Getúlio Vargas e foi eleita para ser representante pelo estado de São Paulo em repetidas ocasiões.

---

<sup>20</sup> Período que durou de 1822 a 1889.

<sup>21</sup> 13 de fevereiro de 1892 - 14 de abril de 1982.

<sup>22</sup> 2 de agosto de 1894 - 16 de setembro de 1976.

<sup>23</sup> 17 de julho de 1927 - 3 de janeiro de 1984.

No ano de 1954 durante a Legislatura número 40, a professora Leonila Barbosa de Souza Costa<sup>24</sup>, conhecida como Nita Costa, foi eleita Deputada Federal e durante a Legislatura 42, no ano de 1962, a Professora Neci Santos Novaes<sup>25</sup> assumiu o cargo; ambas representavam o estado da Bahia.

Estas cinco mulheres além de suas carreiras e ter se formado academicamente para conseguir a representação feminina no Parlamento Federal ou formar parte de uma família onde viver a política era algo natural, tem comum ser as antecessoras do progresso feminista no Brasil, de destacar-se dentro das legislaturas onde os homens ocupavam mais espaços antes da vitória do regime militar na década dos anos 1960, sendo esta uma das épocas mais difíceis para as mulheres dentro da arena política pois a representação se viu diminuída por causa da cassação da que formaram parte algumas mulheres que estavam envolvidas no movimento da representação pública na Câmara dos Deputados.

Segundo Schumacher (2015), nesse contexto de grande repressão e cerceamento das liberdades democráticas que emergiu no Brasil, o feminismo organizado dos anos 1970.

Na segunda onda feminista brasileira durante as eleições indiretas do ano 1978, para Câmara dos Deputados foram eleitas quatro mulheres;

1. Júnia Marise Azeredo Coutinho (MG).
2. Lygia Lessa Bastos (RJ).
3. Lucia Daltro de Viveiros (PA).
4. Maria Cristina de Lima Tavares Correia (PE).

A participação feminina estava aumentando. Para as eleições nacionais do ano de 1986 e com o slogan “Constituinte para valer tem que ter direitos da mulher”, a representação feminina triplicou e foram eleitas 29 mulheres para ocupar um cargo no Congresso Nacional. Isso foi um avanço significativo em matéria de

---

<sup>24</sup> 7 de novembro de 1907 - 7 de março de 1963.

<sup>25</sup> 8 de fevereiro de 1908 - 31 de outubro de 1979.

igualdade e equidade na Câmara dos Deputados, o qual tempo depois projetaria resultados positivos na gestão das necessidades das mulheres com a criação do grupo chamado “Lobby do Batom”, do qual faremos menção no seguinte tópico de nossa investigação.

E foi assim que a pesar dos obstáculos, as políticas brasileiras não se deram por vencidas e a participação feminina não foi detida, podendo assegurar que desde 1933 a representação feminina a estado presente no Parlamento Federal e a sua participação tem sido importante para estar presente na Assembleia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição de 1988. Isso não seria possível sem o trabalho das pioneiras no tema da luta feminina, começaram no princípio do século XX e que com o passar das décadas foi tendo um alcance positivo nas mulheres brasileiras. Mesmo assim o movimento feminista teve mais alcance social, acadêmico e de trabalho na década dos anos 1990, dando mais possibilidade para as mulheres que ingressariam na arena política no século XXI; resultados que são apresentados no próximo subtema deste capítulo.

### **3.2. O lugar da mulher também é na Política.**

No Brasil durante a década dos anos 1990 como temos mencionado anteriormente, já se haviam produzido bastantes mudanças na sociedade e as mulheres tinham uma visão diferente a já conhecida durante as décadas anteriores. Autonomia e independência eram notórias; mais mulheres conseguiam se preparar academicamente, o número de filhos era menor, os tabus sociais começaram a desaparecer, havia mais e melhores oportunidades de emprego e para lutar pelos direitos das mulheres não havia necessidade de se assumir feminista.

A agenda pública feminista tinha suas prioridades na cultura, no respeito às diferentes formas de preferências sexuais, ter espaços e oportunidades para as mulheres de raça negra ou o direito a eleger sobre o que a mulher creia era o melhor para seu corpo, porém ainda faltava muito por fazer.

Desta maneira os grupos feministas que administravam a agenda feminina conseguiram estabelecer o diálogo com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso<sup>26</sup>, abrindo-se caminho no Neoliberalismo por qual o Brasil passava naquele momento. Isso foi o começo de uma nova etapa para a política feita por mulheres, na mesma eleição proclamou-se governadora do estado de Maranhão a professora Roseana Sarney<sup>27</sup>. Sarney foi a primeira mulher a governar um estado no país.

Como em outros países do mundo, o Brasil participou na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres em Pequim, elaborada pela Organização das Nações Unidas no ano de 1995. A participação da delegação brasileira deixou como resultado a oportunidade de criar a Articulação de Mulheres Brasileiras. Com a criação deste organismo estimulou-se a invenção de espaços de debate, consulta e apoio para mulheres que estavam dentro do movimento feminista no Brasil. Este organismo mobilizou e visibilizou ainda mais as mulheres que acreditavam que a sua representação na Câmara dos Deputados e na Câmara dos Senadores ainda era mínima, fazendo que o movimento feminista pressionasse às autoridades para implantar ações afirmativas para que houvesse uma mudança.

Este debate resultou na instauração de diferentes Leis que apontavam ao aumento da representação feminina em ambos Parlamentos incrementaria. A primeira destas ações foi o surgimento da Lei número 9.100<sup>28</sup> que estabelecia a reserva de lugares para mulheres na lista de candidaturas dentro das eleições proporcionais e onde cada partido devia apresentar um mínimo de 20% de candidatas. O resultado da aplicação por primeira vez da Lei 9.100 foi de três perfeitas nas capitais dos estados Alagoas, Santa Catarina e Rio Grande do Norte no ano de 1996.

No final da década do ano 1990 no Brasil já existia ações afirmativas que impulsionavam as cotas de gênero ao interior dos Partidos Políticos e estimulavam

---

<sup>26</sup> Eleito em outubro de 1994 pelo PSDB.

<sup>27</sup> Eleito em outubro de 1994 pelo PMDB

<sup>28</sup> Criada no ano de 1995.

as mulheres a se preparar melhor como candidatas, motivando as a serem líderes e criando plataformas para alcançar mudanças no cenário da política brasileira, infelizmente as barreiras de gênero historicamente construídas seguiam dificultando a chegada das mulheres aos espaços de poder. Porém, aparte de que existam esses obstáculos as mulheres brasileiras continuavam trabalhando para fechar o século XX de maneira efetiva e receber o século XXI para conseguir seus objetivos e alcançar as metas propostas.

Foi assim que no ano 1999 o número de Deputadas eleitas foi de 39, ou seja, 16% do total de Deputadas eleitos na Câmara baixa e para as eleições no ano 2002 a quantidade de mulheres que ocuparam um cargo dentro do Parlamento Federal foi de 42, ou seja, 17% do total das cadeiras existentes no Congresso Nacional.

No novo século e com o recém-eleito governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva<sup>29</sup>, a luta por ampliar a presença feminina nos espaços da política nacional e pela afirmação das agendas femininas foram temas prioritários em sua gestão. Durante o primeiro ano do governo de Lula, o movimento feminista celebrou a criação da “Secretaria de Políticas para as Mulheres”, que era ligada a Presidência da República e contava com status de Ministério. O principal objetivo da SPM era promover a igualdade entre homens e mulheres, combater todas as formas de preconceitos e discriminações. Pela primeira vez na história do Brasil, existia um aumento significativo de mulheres a frente dos diversos Ministérios, entre os quais emergia a candidata e posteriormente presidente Dilma Rousseff.

Definitivamente a chegada da década do 2000, foi benéfica para o movimento feminista brasileiro, a mulher que lutava por sus direitos e representação alcançou muitas das suas metas traçadas no princípio da batalha, porém a conquista não terminou e muitos dos grupos feministas seguem trabalhando em suas trincheiras; seja no ativismo político, jornalismo, arte ou no âmbito acadêmico.

---

<sup>29</sup> Eleito em 2002 e Presidente do Brasil de 2003 a 2010.

### 3.3. A agenda da Bancada Feminina no Brasil.

O que agora é conhecido como a Bancada Feminina no Parlamento Federal brasileiro tem seu início na década dos anos 1970, quando no país começaram a nascer vários grupos feministas autônomos que mais tarde chegaram à Câmara dos Deputados para realizar negociações; esses grupos eram constituídos por mulheres negras, lésbicas, funcionários urbanos e rurais, empresárias, produtores culturais, educadores populares e donas de casa, esses grupos seriam chamados de "Lobby do Batom". Foi assim que a ideia de criar uma bancada que pugnara pelas necessidades, pedidos e direitos do sexo feminino surgiu em 1987 do Conselho Nacional de Direitos da Mulher; sendo um movimento não partidário no qual as Deputadas Federais brasileiras e as Senadoras brasileiras formaram uma aliança. Entre as prioridades desta agenda estavam:

1. Trabalhar para a defesa dos direitos das mulheres.
2. Mecanismos de garantia contra a violência doméstica.
3. Licença de maternidade de 120 dias.<sup>30</sup>
4. Igualdade de salários entre mulheres e homens.<sup>31</sup>

No entanto, apesar do trabalho realizado pelos legisladores, foi até o final da década dos anos 1990 que o estabelecimento da Bancada Feminina foi formalizado. Desde então, a Bancada Feminina definiu como projetos prioritários a promoção de programas governamentais e políticas públicas voltadas para as mulheres no país.

Entre os méritos que a Bancada Feminina alcançou estão a Lei do Planejamento Familiar, Lei Maria da Penha<sup>32</sup> e o Prêmio Berta Lutz, que é concedido a mulheres brasileiras que se destacam em diferentes áreas como política, economia, liderança, cultura, jornalismo e pesquisa. Atualmente, a Bancada Feminina tem como objetivos:

---

<sup>30</sup> Lei 11.770/2008.

<sup>31</sup> Lei 6653/2009.

<sup>32</sup> Lei 11.340/2006.

- Acompanhar o processo de elaboração orçamentária e se empenhar para que as diversas comissões da Casa apresentem e aprovelem emendas relacionadas às questões de gênero.
- A participação política das mulheres nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal.
- Propor diretrizes de ação e promover atividades visando garantir os direitos da mulher e sua plena inclusão na vida econômica, social, cultural e política da sociedade.
- Articular e integrar as iniciativas e atividades da Bancada com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o interesse das mulheres, através da realização de eventos, como: seminários, debates, audiências públicas, entre outras.
- Servir de ponte entre o Parlamento e os movimentos da sociedade civil na luta em defesa da igualdade de gênero.

Da mesma forma, no interior da Bancada Feminina, foi formado um órgão especializado para cuidar da participação mais efetiva das Deputadas nas atividades da Câmara: A Procuradoria Especial da Mulher.

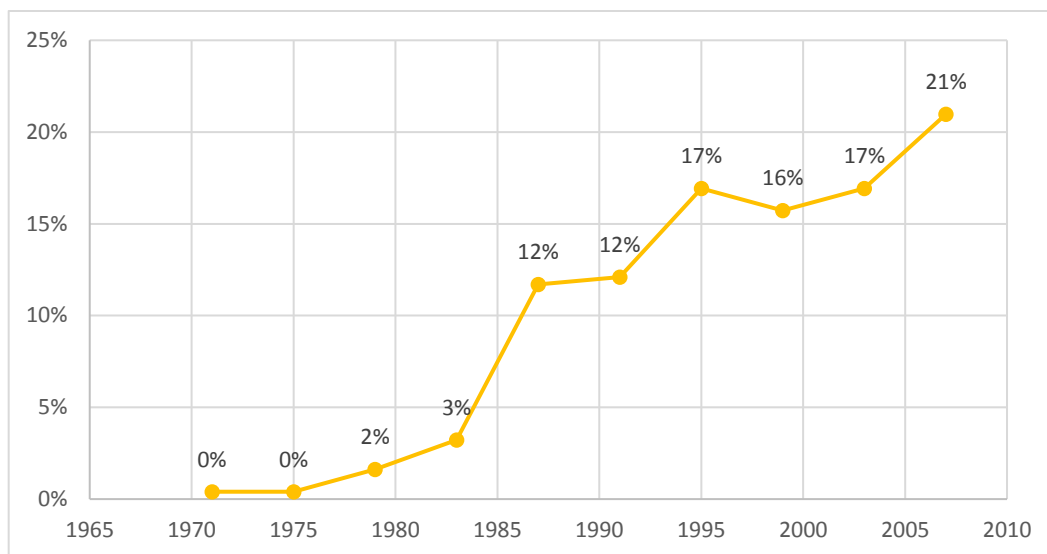
A Procuradoria Especial da Mulher é composta por uma Procuradora Especial e três Procuradoras Adjuntas, nomeados pelo Presidente da Câmara de dois em dois anos.

O trabalho do Ministério Público Especial da Mulher é receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional; cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de



representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Gráfico 1.** Evolução da representação feminina na Câmara dos Deputados no Brasil (1971 – 2007).



**Fonte:** Câmara dos Deputados Brasil. Elaborado pelos Autores. (2017)

### 3.4. A trajetória política das mulheres no México.

O papel das mulheres que lutam para defender seus direitos no México, como no Brasil, remonta há muitos séculos. Um exemplo disso é o desempenho de Juana Inês de Asbaje e Ramírez de Santillana, que é mais conhecida como "Sor Juana Inês da Cruz" nos tempos da Nova Espanha<sup>33</sup>, passando pela popular "Corregidora"; Sra. Josefa Ortiz de Domínguez, que era um jogador-chave na Independência do México, sem esquecer o esforço das Soldaderas ou mais conhecidas como Adelitas e Valentinas, bem como Petra Ruíz e María Quintera de Merás, cuja participação varia desde cozinhar e servir aos soldados até se alistarem nos exércitos e dirigindo batalhões na revolução mexicana; As mulheres já faziam

<sup>33</sup> Nova Espanha foi o nome dado a uma grande parte do território, incluindo o México, que foi formado no norte e no centro da América. No caso do México, esse nome foi usado desde o ano 1531 até o ano 1821 do século XIX.

parte da sociedade que foi construída no país apesar de muitas vezes ter que fazer de formato masculino sua aparência para serem levadas em consideração.

Por outro lado, as mulheres que pertenciam a uma melhor posição econômica e tinham alguma formação acadêmica -quase sempre realizadas fora do México- lutavam de maneiras diferentes. Um exemplo disso foi no ano de 1884, quando surgiu a primeira revista feminina no México, que foi nomeada de "Violetas de Anáhuac". Foi dirigida pela Sra. Laureana Wright González e foi escrita tão-só por mulheres até o final de suas publicações no ano de 1887. Nesta revista as jornalistas começaram a pedir a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e a demanda pelo direito de voto para as mulheres.

Durante o século XX, a luta continuou e, como na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte, as mulheres procuraram o direito de votar, no México nasceram diversos grupos feministas que começaram a se inserir na política<sup>34</sup>. Desta forma, podemos concluir que, na primeira metade do século 20, o principal objetivo da Agenda Feminista foi o sufrágio das mulheres e a integração das mulheres na vida política no México, o que foi alcançado. No entanto, uma vez obtida a batalha para ter uma voz no parlamento, as primeiras mulheres a fazerem parte da Câmara dos Deputados marcaram um longo caminho até hoje ainda é difícil, mas não é impossível recorrer.

As primeiras cinco mulheres a se proclamar deputadas eleitas no México tiveram sua participação na Legislatura 43, que durou de 1955 a 1958 no mandato presidencial do ex-presidente Adolfo Ruíz Cortines<sup>35</sup>.

Essas mulheres, como a professora Aurora Jiménez de Palacios<sup>36</sup>, advogada e política que atuou no Partido Revolucionário Institucional, foi eleita Deputada

---

<sup>34</sup> As Filhas de Cuauhtémoc, o Clube Feminino Antirreleccionista e a Frente Única dos Direitos das Mulheres (FUPDM), sendo este o mais famoso de todos e cujo principal objetivo era a defesa da votação feminina no país. Ele foi ativo de 1935 a 1939 e é descrito como o culminar dos esforços dos sufragistas mexicanas na época da revolução

<sup>35</sup> Presidente Constitucional dos Estados Unidos Mexicanos de 1 de dezembro de 1952 até 30 de novembro de 1958.

Federal do estado da Baja Califórnia, entrou em política depois de se casar com José Cruz Palacios, que também era militante e deputado pelo mesmo partido político.

A professora e jornalista Marcelina Galindo Arce<sup>37</sup>, Deputada Federal pelo PRI para o estado de Chiapas, que se juntou à vida política devido à sua proximidade com o ex-presidente da República, adotou como sua principal luta para defender os direitos das mulheres indígenas do sudeste do México.

Como Maria Guadalupe Urzúa Flores<sup>38</sup>, que iniciou sua carreira política aos 24 anos, exerceu o cargo de Secretário de Ação de Mulheres do Comitê Agrário do Município de San Martin Hidalgo pelo PRI, cuja carreira política avançava em favor das mulheres que moravam em comunidades rurais e camponesas, e mais tarde se tornaria Deputada Federal para o estado de Jalisco.

E, finalmente, Margarita García Flores. Outra advogada que se aventurou na política. Foi secretária de ação feminina da Confederação Nacional de Organizações Populares (CNOP), um grupo sindical que faz parte do Partido Revolucionário Institucional. Seu trabalho a favor das mulheres que trabalham nesta união levou-a a ser candidato e se eleger como Deputada Federal para o mesmo partido político do estado de Nuevo León.

Todas essas mulheres tinham em comum, além de pertencer ao partido único no México, empurrar a agenda feminista e ser a representação feminina em um parlamento, que, como no caso brasileiro, era composto de homens. Elas tiveram a experiência dentro dos movimentos sociais e a formação acadêmica necessária para procurar melhores oportunidades para o setor feminino do México, onde os principais atores políticos e políticas públicas estavam focados apenas no gênero masculino.

---

<sup>36</sup> 9 de dezembro de 1925 - 15 de abril de 1958.

<sup>37</sup> 30 de novembro de 1920 - 11 de novembro de 2008.

<sup>38</sup> 12 de dezembro de 1912 – 2004.

### **3.4.1. As mulheres no México e a sua agenda política.**

Após a aparição das primeiras Deputadas Federais na República Mexicana, durante a década dos anos 1960 começou a se reconhecer a importância das Políticas Públicas destinadas às mulheres como parte fundamental das estratégias de desenvolvimento nacionais e internacionais. Nesta década, houve mudanças importantes que foram o ponto de partida para a libertação das mulheres e a agenda feminista é adicionada à busca de soluções em questões como a sexualidade, a família, a desigualdade nas oportunidades de emprego, o acesso à educação e reprodução biológica. Foi o início de uma nova luta para as mexicanas.

Enquanto a década dos anos 1970 foi marcada pelo surgimento de novos movimentos feministas no país. O mais reconhecido é o nomeado "Neo Feminismo" que foi integrado pelas mulheres urbanas, estudantes universitárias, classe média e que, na sua grande maioria, eram habitantes da capital do país. Embora o movimento estivesse desorganizado, as participantes eram apaixonadas e tinham grandes ambições de conseguir uma mudança na vida das mulheres mexicanas, realizando eventos públicos em massa, demonstrações pacíficas, publicações em revistas, livros e jornais nacionais, programas de rádio e a televisão dirigida às mulheres. Além disso, as universidades foram alcançadas através de palestras, conferências e simpósios, o que resultou na aparição dos primeiros centros de pesquisa e ensino no tema.

Para o ano de 1975, outro grande resultado do trabalho do Neo Feminismo foi a reforma do artigo 4 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, onde a igualdade jurídica das mulheres é concedida. Nesta década, as organizações feministas continuaram crescendo. Esses grupos começaram seu trabalho juntos e estabeleceram que a Agenda Feminista promovida seria composta por três princípios orientadores:

1. A descriminalização do aborto, maternidade voluntária e educação sexual.
2. A erradicação da violência contra as mulheres em todas as suas formas, isto é: física, psicológica, sexual, econômica. E,
3. A proteção das mulheres maltratadas.

Infelizmente, como foi mencionado anteriormente, muitos dos grupos estavam desaparecendo devido à falta de organização entre eles, bem como a segregação que as feministas homossexuais sofreram de seus colegas quando mencionaram que não foram levadas em consideração. No entanto, apesar do colapso dessas organizações, a emancipação procurada foi alcançada em termos de sexualidade, com a criação do Conselho Nacional de População (CONAPO)<sup>39</sup> e controle de natalidade; que estabeleceu o direito livre de cada pessoa para decidir de forma livre, responsável e informada sobre o número e o espaçamento de seus filhos.

Neste mesmo ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a primeira Conferência Mundial sobre Mulheres na Cidade do México. Representantes de 133 governos participaram da reunião, incluindo a presença da representação brasileira, 6.000 representantes de organizações não governamentais (ONGs) que participaram do fórum chamado "The Women's Year Tribune". Durante a Conferência Mundial sobre as Mulheres, foi definido um plano de ação global para atingir os objetivos do Ano Internacional da Mulher, que incluiu um extenso conjunto de diretrizes para o progresso das mulheres que teriam uma década completa como termo (1975-1985).

Enquanto isso aconteceu nas cidades, as mulheres que viviam em áreas rurais tinham outras expectativas, idéias e deficiências. Com a Lei de Reforma Agrária e em conjunto com a Lei Geral de Crédito Rural, as mulheres camponesas foram reconhecidas como sujeitos agrários e obtiveram privilégios exclusivos do gênero masculino. Elas começaram a formar unidades agroindustriais em espaços

---

<sup>39</sup> Nasceu da Reforma da Lei Geral de População, datada de 7 de janeiro de 1974.

terrestres que foram concedidos pelo governo através do programa Unidades Agroindustriais da Mulher, sendo o primeiro programa público em que mulheres rurais tiveram participação e trabalho por conta própria sem a necessidade de um homem no meio. Sem dúvida em termos econômicos, as mulheres tiveram uma grande e valiosa participação, além de benefícios que foram decorrentes de programas governamentais e Políticas Públicas durante esta década.

Na década dos anos 1980, o movimento feminista adquiriu mais força, pode-se considerar que foi onde o movimento obteve um maior crescimento no México. Academicamente, o papel desempenhado pelos professores em relação à pesquisa em estudos de gênero adquiriu maior visibilidade à medida que as produções relacionadas aos estudos femininos aumentaram e resultaram na criação de conscientização para alcançar mudanças nas perspectivas que se realizaram das mulheres como uma entidade histórica que fazia parte da sociedade. Enfatiza que a diversidade sexual foi tomada como um tema de estudo e análise acadêmico nas diferentes universidades mexicanas e, bem como na investigação de tópicos relacionados ao feminino foram desenvolvidas várias linhas de pesquisa que abordaram as diferentes perspectivas de ambos contextos que no México foram pouco mencionados e investigados até então.

Economicamente, as iniciativas para o emprego e o trabalho por conta própria, tanto para as mulheres rurais como para as mulheres que moravam em cidades, aumentaram. Alguns dos mais importantes são, o Programa de Desenvolvimento Comunitário com Participação das Mulheres, o Programa de Ação para a Participação das Mulheres Rurais na conquista do Desenvolvimento Rural, o Programa de Apoio aos Projetos Produtivos para Mulheres Rurais, o Programa Mulheres em Desenvolvimento Rural, Programa de Mulheres Camponesas, Programa Mulheres Empreendedoras e Programa de Promoção para o Desenvolvimento Econômico das Mulheres. Um dos programas governamentais que teve um amplo nível de popularidade foi "Solidariedade". Este programa foi a primeira ação do governo do ex-presidente Carlos Salinas de Gortari e foi composto

por apoio educacional, cuidados de saúde básicos para todos os membros da família e apoio para melhorar o consumo alimentar e o estado nutricional das famílias pobres. Foi lançado em 2 de dezembro de 1988 e, apesar de ser um programa social voltado para a população em geral, muitas mulheres se beneficiaram disso. Essas iniciativas pretendiam que as mulheres mexicanas fossem parte do desenvolvimento econômico do país devido à crise que estava acontecendo.

Em síntese, O apoio às mulheres através da formação, os serviços de salas infantis destinados a quem trabalhou, bem como a formação profissional e a sua integração no desenvolvimento econômico no país, faziam parte da agenda para mulheres, que aconteceu durante essa década.

Na década dos anos 1990, a participação feminina se transmutou. As mulheres que faziam parte dos movimentos feministas que procuravam elevar a voz das mulheres mexicanas, viram o governo e convidaram a colaborar com ele. Sua participação foi aconselhar o governo nacional na véspera da Conferência Mundial de Mulheres de 1995 realizada em Pequim.

Nesse ano e segundo a ONU Mulheres (1995) a Conferência Mundial sobre as Mulheres estabeleceu doze diretrizes que se concentram no empoderamento das mulheres e na igualdade de gênero;

1. Mulheres e pobreza.
2. Educação e formação de mulheres.
3. Mulheres e saúde.
4. Violência contra as mulheres.
5. Mulheres e conflitos armados.
6. Mulheres e economia.
7. Mulheres no exercício do poder e na tomada de decisões.
8. Mecanismos institucionais para o avanço da mulher.
9. Os direitos humanos das mulheres.

10. Mulheres e a mídia
11. Mulheres e meio ambiente.
12. A menina.

Durante esta edição da Conferência Mundial sobre Mulheres, participaram 189 países, mais de 7.000 delegados governamentais e mais de 4.000 representantes credenciados de diversas ONGs. É considerada uma das assembleias mais representativas que a ONU realizou, uma vez que é uma parte decisiva dos desafios em termos de direitos das meninas e das mulheres.

A participação do México na Conferência Mundial sobre Mulheres abriu o caminho para uma nova agenda feminista e gerou múltiplos resultados favoráveis. Um exemplo disso foi a promoção da participação das mulheres na política através do Código Federal de Instituições e Procedimentos Eleitorais (COFIPE) , a criação do Programa Nacional para a Mulher, cujo objetivo era desenvolver políticas públicas que promovam a participação feminina na sociedade e a criação da Comissão de Igualdade de Gênero na Câmara dos Deputados, cujo escopo é trabalhar em design e aplicação de modelos políticos, sociais e econômicos que favoreçam a igualdade entre mexicanas e mexicanos, que serão abordados de forma mais abrangente, a fim de melhorar a compreensão do papel do grupo e seus membros.

No que diz respeito à prioridade da agenda feminista nesta década, a legalização do aborto foi um tema que deu muito para falar entre a sociedade civil e a igreja, muito para investigar pelos acadêmicos de ciências sociais e ciências da saúde e, claro, muito a pensar entre os legisladores.

#### **3.4.2. O Feminismo e a política mexicana no século XXI.**

Para o ano 2000, com a entrada de um novo governo no México, que era completamente diferente daquele que havia persistentemente existido por parte do partido único (Partido Revolucionário Institucional) cuja tendência política é de



centro e sendo o grupo político que sempre dirigiu o país; foi concebido um novo termo na política mexicana: Alternância<sup>40</sup>. A chegada do Partido Nacional de Ação (PAN) à Presidência da República gerou avanços na agenda feminista, apesar de ser um partido político de tendência política conservadora e de direita. No entanto, as mudanças a favor das mulheres foram principalmente benévolas. Naquela época, não só o partido político que governaria o México mudou; projetos governamentais, programas públicos e algumas políticas públicas também o fizeram. Um exemplo é o Programa Nacional para a Mulher, que se originou em 1995 durante o governo do ex-presidente Ernesto Zedillo Ponce de León. Este programa tornou-se um Instituto que depende do Poder Executivo da nação e tem sua própria Lei<sup>41</sup> desde 12 de janeiro de 2001, quando o decreto foi publicado no Diário Oficial da Federação durante o mandato presidencial do ex-presidente Vicente Fox Quesada.

Desde a sua criação, o Instituto Nacional da Mulher (INMUJERES) trabalhou em conjunto com os Institutos de Atenção à Mulher, tanto no nível estadual quanto municipal, em toda a República Mexicana, e seus principais programas a serem desenvolvidos têm que ver com questões como mulheres e ambiente, prevenção do tráfico de pessoas, fortalecimento da transversalidade da perspectiva de gênero e do modelo de equidade de gênero.

Durante o atual governo, liderado pelo presidente Enrique Peña Nieto<sup>42</sup>, os programas públicos que oferecem apoio e facilidades às mulheres são administrados pelo Secretário de Desenvolvimento Social (SEDESOL), cujo titular é uma mulher e, entre eles, o programa Estancias para Crianças no qual pretende-se apoiar às Mães Trabalhadoras, o Programa de Seguro de Vida para as mulheres chefas de família e o Programa de Apoio às Entidades da Mulher nas Entidades

---

<sup>40</sup> O que durou doze anos: o primeiro do ano 2000 ao ano de 2006 e o segundo do ano de 2006 ao ano de 2012. Nas eleições de 2012, o Partido Revolucionário Institucional voltou ao cargo no Executivo.

<sup>41</sup> Lei do Instituto Nacional das Mulheres.

<sup>42</sup> Eleito em 2012 através da coligação do Partido Revolucionário Institucional (PRI) e do Partido Verde Ecologista de México (PVEM).

Federativas para Implementar e Executar Programas de Prevenção de Violência contra Mulheres. No entanto, na atual Agenda da Mulher no México, algumas das questões para as quais sempre foi combatida ainda são válidas e referem-se a novas necessidades. Pode-se considerar que aqueles com maior prioridade são os seguintes:

- O debate sobre a descriminalização do aborto.
- Insegurança e suas consequências para as mulheres.
- Tráfico e tráfico de mulheres.
- A luta contra a prostituição e o maltrato de crianças e mulheres.
- Acesso à educação para mulheres indígenas.
- Melhoria das condições de trabalho e dos direitos trabalhistas para as mulheres chefes de família.
- Violência no âmbito educacional. E,
- Os diferentes tipos de violência de gênero.

### **3.5. A representação feminina na Câmara dos Deputados: Comissão para a Equidade de Gênero.**

Desde a sua origem em 1997<sup>43</sup>, a Comissão de Igualdade de Gênero da Câmara dos Deputados teve como missão promover e gerenciar políticas públicas para o desenvolvimento das mulheres mexicanas. Foi oficialmente constituída no dia 7 de outubro do mesmo ano no âmbito dos comitês que fazem parte da Câmara dos Deputados do México, durante a Legislatura 57 e sua primeira presidente foi a ex-Deputada Federal Alma Vucovich que pertencia ao tribunal do Partido da Revolução Democrática (PRD).

Vale ressaltar que, como no caso brasileiro com o "Lobby do Batom", foi a primeira comissão na Câmara Baixa que nasceu de uma proposta multipartidária e

---

<sup>43</sup> 30 de setembro de 1997.

quebrou com os esquemas de militância de partido, alcançando assim uma frente comum aos direitos de as mulheres do país. Vinte anos após a sua criação, o alcance da ação e seu impacto são integrais, pois suas ações abrangem diferentes setores da sociedade e do governo, para conscientizar as diferentes necessidades, pretensões e habilidades que existem entre homens e mulheres. As mulheres, bem como a importância de exercer a função pública de uma perspectiva sensível a essas circunstâncias; alcançar isso nos congressos locais do país também estabelece comissões específicas a favor da igualdade de gênero e equidade.

A Comissão de Igualdade de Gênero da Câmara dos Deputados, responde aos compromissos assumidos pelo governo mexicano de ratificar a Convenção contra todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW), o acordo de Belém do Pará contra a violência de Gênero e Plataforma de Ação da Quarta Conferência das Mulheres em Pequim, China (1995).

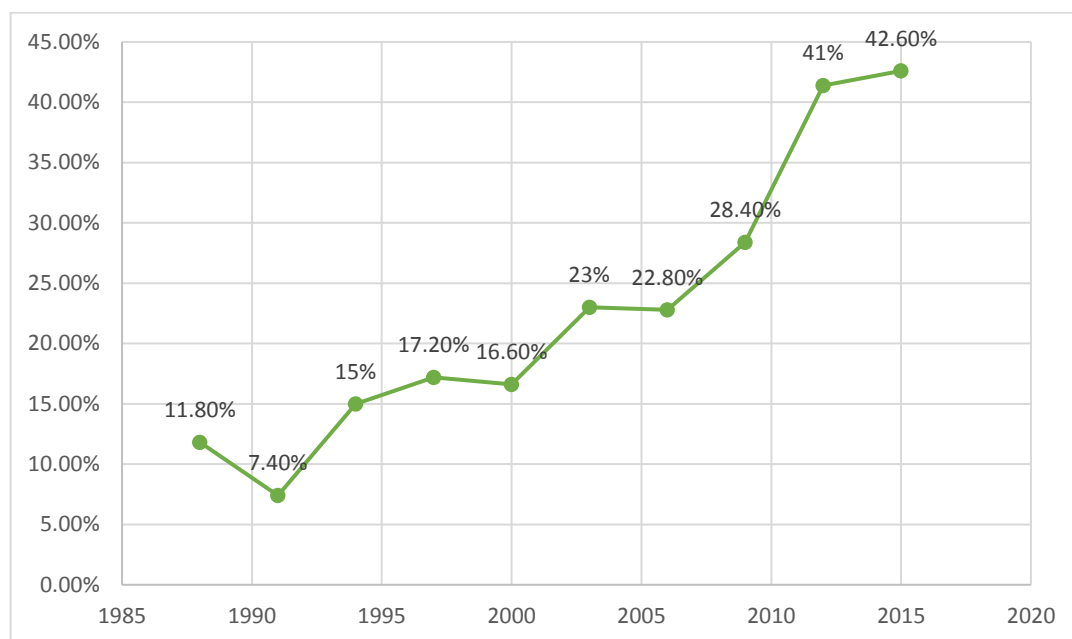
Atualmente, a Comissão de Igualdade de Gênero da Câmara dos Deputados se destaca por seu trabalho na colocação de questões relacionadas à igualdade de gênero na agenda legislativa, na agenda do governo, no Judiciário, sem esquecer que o trabalho está sendo feito para que esse tópico seja parte das atividades diárias da sociedade e, da mesma forma, garanta que esse esforço tenha continuidade de uma Legislatura para outra. Isso não poderia ser possível sem o trabalho e a convicção das Deputadas que são solidários com a causa das mulheres mexicanas.

Os cinco eixos em que a Comissão de Igualdade de Género funciona são;

- Direitos trabalhistas para mulheres.
- Erradicação da violência contra as mulheres.
- Transversalização da perspectiva de gênero.
- Sensibilização cultural para o respeito pelas mulheres.
- Participação política feminina.

Finalmente e recapitulando; desde que as mulheres no México conseguiram conquistar e entrar na arena política mexicana, sua participação vem aumentando. De acordo com os estudos estatísticos realizados pela Universidade Autônoma do México e pelo Instituto Nacional Eleitoral, a participação feminina na Câmara dos Deputados aumentou 30,8% nos últimos 27 anos<sup>44</sup>, resultando na incorporação de questões na agenda substantiva das instituições políticas que não tinha estado presente, como se apresenta no gráfico 2 a seguir;

**Gráfico 2.** Evolução da representação feminina na Câmara dos Deputados no México (1988 – 2015).



**Fonte:** Proyecto Mujeres Políticas: la Participación y la representación política de las mujeres en México (1990-2015). INE e IJJ UNAM 2016. Elaborada pelos autores. (2017)

<sup>44</sup> Base de dados Mulheres Eleitas (1990-2015).

## Capítulo 4

### PERFIS SOCIAIS E POLÍTICOS DAS DEPUTADAS NO BRASIL E MÉXICO

#### 4.1. Aspectos Metodológicos do Estudo

Este trabalho de pesquisa centra-se na análise comparativa dos perfis sociais e políticos das mulheres que foram eleitas para o cargo de Deputadas Na esfera Federal nos países do Brasil e do México. Importa enfatizar que a análise foi realizada com as mulheres que foram vencedoras nas eleições federais, realizadas em 2010 e 2014, no Brasil, e 2012 e 2015 no México. De forma que, para García Quiroz e Montoya (2006), a metodologia nas ciências sociais, especificamente na ciência política, constitui o processo no qual o método e as técnicas científicas são aplicados ao estudo de situações ou problemas da realidade social e tem como objetivo, expandir o conhecimento nessa área com base nas respostas encontradas. A pesquisa social envolve a criação de conhecimento sobre instituições, grupos, pessoas, de suas relações sociais.

Portanto, nosso estudo usa uma metodologia mista que é quantitativa e qualitativa. A análise comparativa dos perfis entre as Deputadas brasileiras e mexicanas baseia-se na revisão de documentos oficiais, como os currículos de cada uma delas, a fim de obter informações relacionadas às variáveis de idade, formação acadêmica, origens na política e atividade profissional. Em relação à adesão do partido e à sua vinculação para os movimentos populares, estes serão o veículo para a análise do perfil ideológico das Legisladoras que serão objeto de estudo.

Deve-se notar que a raiz de nossa pesquisa está na comparação entre os perfis sócio-político das mulheres eleitas no Brasil e no México. Para a consecução deste objetivo desenvolveu-se uma revisão bibliográfica do material já elaborado,

como livros, artigos científicos qualificados, teses, dissertações e revistas qualificadas em português, espanhol e inglês. Depois disso, realizou-se a busca das Leis de Quotas adotadas no Brasil e no México, que também foram estudadas e comparadas entre si e, finalmente, as estatísticas que foram analisadas para conhecer o número de legisladoras femininas em cada país com informações que fazem parte das bases de dados dos sites das Câmaras dos Deputados do Brasil e do México.

## **4.2 Variáveis de Análise.**

### **4.2.1 Dependente.**

- ❖ Perfil social e político das mulheres eleitas no Brasil e México.

### **4.2.2 Independente.**

- ❖ Formação acadêmica das Deputadas.
- ❖ Faixa etária das mulheres eleitas.
- ❖ Formação acadêmica.
- ❖ Perfil ideológico dos partidos pelo qual foram eleitas.
- ❖ Participação em Movimentos sociais e/ou herança familiar na política.

## **4.3 Base de Dados.**

O banco de dados de nossa pesquisa tem a sua origem nos currículos das Deputadas Federais do Brasil e do México, esta informação está disponível no site web da Câmara dos Deputados do Brasil, site web da Câmara dos Deputados do México, site web do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o site web do Instituto Nacional Electoral (INE).

Estas biografias foram examinadas uma a uma, dando um total de 533 legisladoras estudadas em 4 legislaturas diferentes entre os dois países. As informações contidas nos currículos encontrados nas coleções dos sites acima mencionados continham informações como o nome completo de cada legisladora, idade e/ou data de nascimento, local de nascimento, estado que representam, partido político que elas têm afiliação, grau máximo de estudos e trajetória política.

### **Verificação da Hipótese 1:**

O perfil político das mulheres eleitas para o cargo de Deputada Federal no Brasil tem como precedente que a sua entrada na política se baseia na herança familiar, enquanto no México as mulheres entram na carreira política através de ativismo em movimentos social.

Para verificar esta hipótese, foi necessário examinar as biografias das Legisladoras, descobrindo que, na maioria dos currículos, observamos que nos dois países latino-americanos, as mulheres entraram na política por meio da adesão a sindicatos, movimentos feministas e correntes estudantis, no entanto, deve-se mencionar que algumas Deputadas Federais tiveram interesse em pertencer aos movimentos sociais ditos, já que seus pais ou maridos já faziam parte disso anteriormente.

### **Verificação da Hipótese 2:**

A maioria das Deputadas Federais eleitas nas quatro Legislaturas estudadas no Brasil e no México derivam dos Partidos Políticos que têm espectro político de centro e esquerda.

De fato, esta hipótese é testada ao conferir que a maioria das mulheres que ocupam cargos de Deputadas Federais no Brasil pertencem aos Partidos Políticos da esquerda enquanto as mulheres que ocupam cargos de Legisladores no parlamento federal mexicano, em sua maior parte, elas estão afiliadas aos Partidos Políticos do Centro.

### **Verificação da Hipótese 3:**

Os perfis sociais das Legisladores eleitas no Brasil e no México mostram características semelhantes, como o ensino superior e uma faixa etária superior aos 40 anos.

Nossa última hipótese apresenta um resultado afirmativo; uma vez que as mulheres eleitas nos dois países para ocupar posições nos parlamentos federais do

Brasil durante as Legislaturas 54 e 55 e do México durante as Legislaturas 62 e 63 apresentam um alto índice de formação acadêmica relacionada ao ensino superior, o que significa que a maioria das Deputadas possui estudos de graduação em ambos os países. Da mesma forma, a maioria das Deputadas Federais no Brasil e no México apresentaram uma idade acima dos 40 anos em seus currículos.

#### **4.4 Perfis Sociais e Políticos das Deputadas Eleitas no Brasil e México**

Os perfis sociais e políticos dos parlamentares são indicadores importantes em relação aos sistemas de incorporação de candidatos aos gabinetes legislativos em vigor em cada país. Além disso, suas análises divididas por sexo podem dar indícios sobre a inserção diferencial de homens e mulheres na representação política.

Conforme o mencionado anteriormente, este trabalho de pesquisa visa analisar os contrastes das variáveis relacionadas à origem política das mulheres que são eleitas para ocupar cargos como Deputadas Federais; bem como avaliar aspectos sociais relacionados ao perfil ideológico das Deputadas Federais; faixa etária, à escolaridade, à formação acadêmica e para os movimentos sociais aos quais as mulheres que foram eleitas no Brasil para ocupar um lugar no Parlamento Federal nos períodos de 2011<sup>45</sup> e 2015<sup>46</sup>, e as mulheres mexicanas que foram eleitas para fazerem parte do Congresso Nacional durante os períodos de 2012<sup>47</sup> e 2015<sup>48</sup>. O universo de análise nesta pesquisa é compreendido por um total de 115 deputados federais brasileiros e 420 deputados federais mexicanos.

#### **4.5. Gênero e partidos políticos.**

---

<sup>45</sup> Legislatura 54 da Câmara dos Deputados do Brasil.

<sup>46</sup> Legislatura 55 da Câmara dos Deputados do Brasil.

<sup>47</sup> Legislatura 62 da Câmara dos Deputados do México.

<sup>48</sup> Legislatura 63 da Câmara dos Deputados do México.



Num mundo globalizado e onde a maioria dos seus habitantes são mulheres, é inadmissível que o gênero feminino não faça parte dos grupos que são veículos para representar a sociedade; os partidos políticos. De acordo a famosa definição de Weber; o Partido Político é “uma associação que visa a um fim deliberado, seja ele 'objetivo' como a realização de um plano com intuitos materiais ou ideais, seja 'pessoal', isto é, destinado a obter benefícios, poder e, conseqüentemente, glória para os chefes e sequazes, ou então voltado para todos esses objetivos conjuntamente”. Esta definição põe em relevo o caráter associativo do partido, a natureza da sua ação essencialmente orientada à conquista do poder político dentro de uma comunidade, e a multiplicidade de estímulos e motivações que levam a uma ação política associada, concretamente à consecução de fins objetivos e/ou pessoais. Assim concebido, o partido compreende formações sociais diversas, desde os grupos unidos por vínculos pessoais e particularistas às organizações complexas de estilo burocrático e impessoal, cuja característica comum é a de se moverem na esfera do poder político.

Para tornar mais concreta e específica esta definição é usual sublinhar que as associações que podemos considerar propriamente como partidos surgem quando o sistema político alcançou um certo grau de autonomia estrutural, de complexidade interna e de divisão do trabalho que permitam, por um lado, um processo de tomada de decisões políticas em que participem diversas partes do sistema e, por outro, que entre essas partes se incluam, por princípio ou de fato, os representantes daqueles a quem as decisões políticas se referem. Daí que, na noção de partido, entre todas as organizações da sociedade civil surgidas no momento em que se reconheça teórica ou praticamente ao povo o direito de participar na gestão do poder político. É com este fim que ele se associa, cria instrumentos de organização e atua. (pp.898, 899).

#### 4.5.1. Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México.

No caso brasileiro e de acordo com dados do TSE, até 2015 havia 35 Partidos Políticos registrados, que tinham candidatos concorrentes ou que tinham autorização para formar títulos eleitorais. No entanto, durante a Legislatura 54, apenas 22 desses Partidos Políticos participaram ativamente do Congresso Nacional. Mesmo assim e apesar do grande número de Partidos Políticos registrados no TSE e ativos na Câmara dos Deputados; as mulheres brasileiras que foram eleitas para o cargo de Deputada Federal durante a Legislatura 54 estavam presentes em 16 Partidos Políticos ao contrário de seus colegas do sexo masculino, cuja presença estava disponível em 21 dos 22 Partidos Políticos ativos na Câmara Baixa como pode ser percebido no seguinte gráfico:

**Tabela 3:** Composição da Câmara dos Deputados no Brasil de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 54.

<i>Partido Político</i>	<i>Deputadas</i>	<i>Deputados</i>	<i>Total</i>
DEM	1	20	21
PCdoB	2	12	17
PDT	2	21	23
PEN	1	0	1
PHS	0	0	0
PMDB	5	78	82
PODE	0	0	0
PP	3	30	33
PPS	1	5	6
PR	3	26	29
PRB	0	10	10
PROS	2	13	15
PRP	0	3	3
PRTB	0	0	0
PSB	2	24	26
PSC	1	15	16
PSD	1	45	46
PSDB	4	35	37
PSL	0	1	1

PSOL	0	3	3
PT	12	82	94
PTB	1	16	17
PV	1	10	11
REDE	0	0	0
SD	0	17	17
TOTAL	42	466	508

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil, 2017. Elaborado pela autora.

Nota: no site do TSE na 54ª legislatura só aparecem 508 candidatos eleitos

Na tabela acima, podemos analisar que durante o período 2011-2015 a Câmara dos Deputados do Brasil foi organizada por 42 Deputadas, enquanto o número de Deputados era de 466; sendo o PT o partido com o maior número de representantes de ambos os sexos, 12 mulheres e 82 homens, seguido pelo PMDB com 5 representantes femininas e o PSDB 4 representantes do sexo feminino e 35 representantes do sexo masculino. Isso significa que, da porcentagem total da composição da Câmara dos Deputados do Brasil, o PT teve uma representação total de 18,50% em ambos os sexos, ou seja, 12,77% da sua representação era do sexo feminino e 87,23 % da sua representação era masculina. Enquanto o PMDB ocupava 16,34% do total no Congresso, ou seja, 6,02% dos espaços do Parlamento Federal com mulheres inscritas no seu Partido Político. E, por outro lado, o PSDB ocupou 10,26% do total da Casa Baixa, ou seja, 89,74% dos homens inscritos no Partido Político, esta informação é representada na tabela 4, a seguir:

**Tabela 4:** Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no Brasil, de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 54.

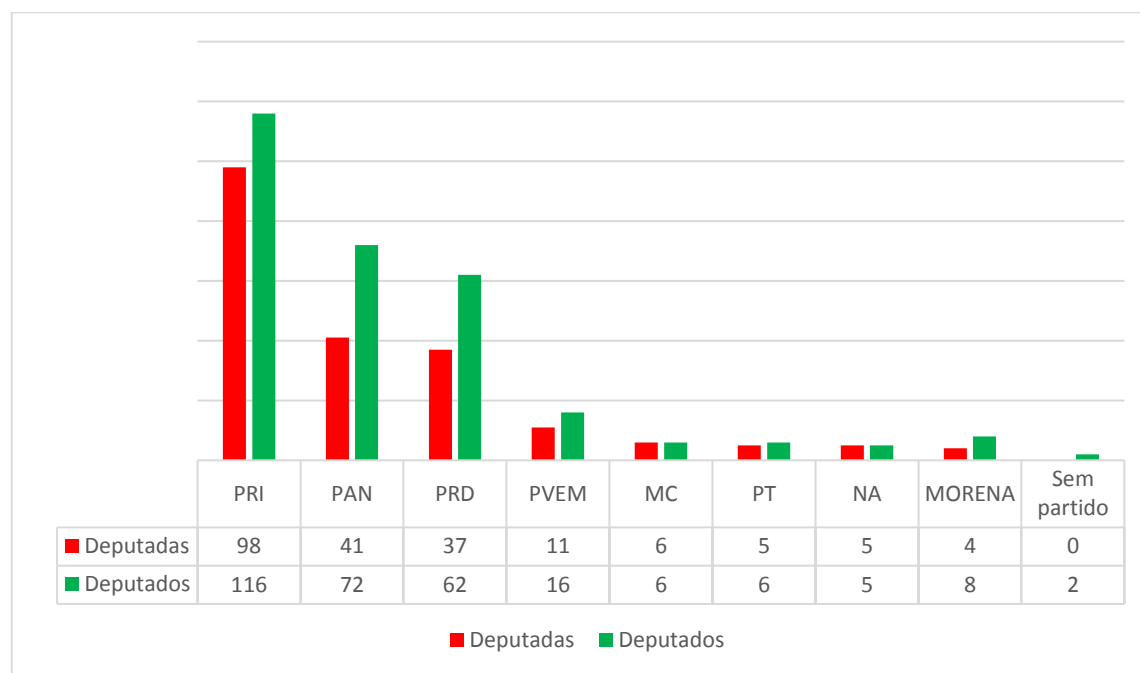
<i>Partido Político</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Total %</i>
DEM	4.76%	95.24%	4.13%
PCdoB	14.29%	85.71%	2.76%
PDT	8.70%	91.30%	4.53%
PEN	100.00%	0.00%	0.20%
PHS	0.00%	0.00%	0.00%
PMDB	6.02%	93.98%	16.34%
PODE	0.00%	0.00%	0.00%
PP	9.09%	90.91%	6.50%
PPS	16.67%	83.33%	1.18%
PR	10.34%	89.66%	5.71%
PRB	0.00%	100.00%	1.97%
PROS	13.33%	86.67%	2.95%
PRP	0.00%	100.00%	0.59%
PRTB	0.00%	0.00%	0.00%
PSB	7.69%	92.31%	5.12%
PSC	6.25%	93.75%	3.15%
PSD	2.17%	97.83%	9.06%
PSDB	10.26%	89.74%	7.68%
PSL	0.00%	100.00%	0.20%
PSOL	0.00%	100.00%	0.59%
PT	12.77%	87.23%	18.50%
PTB	5.88%	94.12%	3.35%
PV	9.09%	90.91%	2.17%
REDE	0.00%	0.00%	0.00%
SD	0.00%	100.00%	3.35%
TOTAL	8.27%	91.73%	100.00%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil, 2017. Elaborado pelos autores.

No caso mexicano e de acordo com os dados do INE, até 2015, foram registrados 8 partidos políticos e, em 2014, foi estabelecida a opção de participar nos concursos eleitorais para ocupar um cargo de representação popular como

candidato independente<sup>49</sup>. Ao contrário do caso brasileiro, no México, o total de Partidos Políticos registrados no Instituto Nacional Eleitoral atuou na Câmara dos Deputados, ou seja, os 8 Partidos Políticos registrados tiveram representação no Parlamento Federal e já tiveram pela primeira vez um candidato independente que havia sido eleito. Esta informação é mostrada com mais detalhes no gráfico número 3, a seguir:

**Gráfico 3:** Composição da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 62.

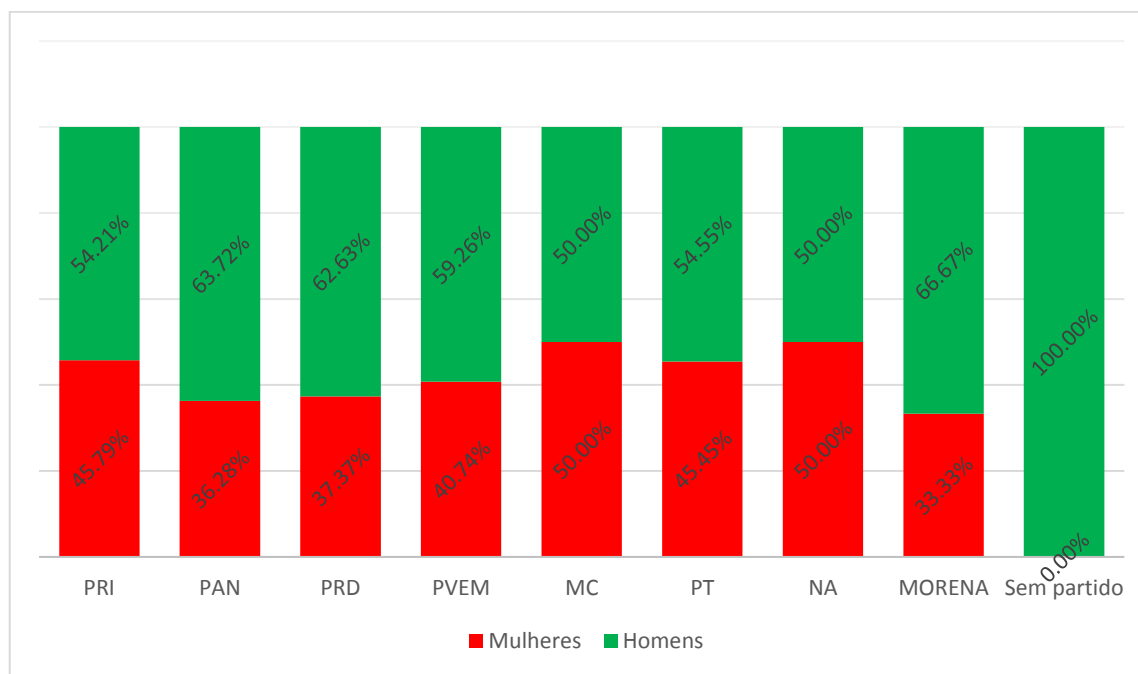


**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México, 2017. Elaborado pelos autores.

<sup>49</sup> As candidaturas independentes no México são feitas por pessoas que se candidatam a um posto político de eleição popular no México, seja federal, estadual ou local, e que não são afiliados ou nomeados por nenhum dos partidos políticos do país. Também são conhecidas como candidaturas ao cidadão. Eles são garantidos no nível constitucional nos artigos 35, fração II e 116, após uma reforma da lei realizada em 2012.

Como podemos ver no Gráfico 3or, a Legislatura 62 da Câmara dos Deputados no México era composta por um total de 500 Deputados Federais. Dessa figura, 207 eram mulheres; isto é, o Congresso Nacional durante o período 2012-2015, tinha 41,4% das mulheres que ocupavam uma cadeira. A maioria das ocupações foi do PRI com 98 mulheres e 116 homens, seguido pelo PAN com 41 mulheres e 72 homens. Em porcentagens e como pode ser percebido no gráfico 4; Isso indica que o Partido Revolucionário Institucional havia ocupado 42,8% do total da Câmara Baixa, com 45,79% de sua representação composta de mulheres e 54,21% de sua representação composta por homens. Por outro lado, o Partido Acción Nacional dominou 22,6% do total do Parlamento Federal, sendo 36,28% de seus partidários pertencentes ao sexo feminino, enquanto 63,72% de seus adeptos pertenciam ao sexo masculino.

**Gráfico 4:** Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 62.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México, 2017. Elaborado pelos autores

Note-se que durante a Legislatura 62 da Câmara dos Deputados no México, dois dos oito partidos políticos respeitaram o conceito de "Equidade de gênero"; Foram Movimiento Ciudadano (MC) e Nueva Alianza (NA). Como pode ser visto no gráfico anterior, MC e NA têm 50% de mulheres e 50% de homens em sua ocupação na Câmara dos Deputados.

#### 4.5.2. Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México.

Durante a Legislatura 55 na Câmara dos Deputados no Brasil, o número de partidos políticos registrados no TSE não apresentou nenhuma alteração, assim como o número de partidos políticos ativos no Parlamento Federal. Portanto, e como é mostrado na tabela número 5, a composição da Câmara dos Deputados do Brasil durante o período atual (2015-2019) tem um total de 54 Deputadas, enquanto o número de Deputados é de 459, dando um total de 513 legisladores registrados no site oficial da Câmara dos Deputados do Brasil.

**Tabela 5:** Composição da Câmara dos Deputados no Brasil, de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 55.

<i>Partido Político</i>	<i>Deputadas</i>	<i>Deputados</i>	<i>Total</i>
DEM	2	29	31
PCdoB	5	4	9
PDT	1	16	17
PEN	0	3	3
PHS	0	7	7
PMDB	8	59	67
PODE	2	12	14
PP	2	44	46
PPS	1	4	5
PR	5	37	42
PRB	3	19	22
PROS	0	4	4
PRP	0	0	0
PRTB	0	0	0

PSB	5	32	37
PSC	1	9	10
PSD	1	37	38
PSDB	6	47	53
PSL	1	1	2
PSOL	1	4	5
PT	8	55	63
PTB	1	19	20
PV	1	2	3
REDE	0	3	3
SD	0	12	12
TOTAL	54	459	513

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil, 2017. Elaborado pelos autores.

Podemos ver que na atual Legislatura, o papel das mulheres tem sido reduzido em relação ao exercício da Legislatura número 54. Os Partidos Políticos com o maior número de mulheres no Parlamento Federal são PT e PMDB com 8 mulheres respectivamente. No caso dos homens eleitos para a Legislatura 55, os Partidos Políticos com mais representantes são PMDB com 59 homens, PT com 55 homens e PSDB com 47 homens. Portanto, a porcentagem de representação feminina por parte do PT é de 12,70% e a representação masculina é de 87,30%; enquanto a porcentagem de mulheres representantes do PMDB é de 11,94% e a representação masculina dos adeptos do PMDB é de 88,06% do número total de Congressistas Federais que ocupam um assento nesta Legislatura, conforme apresentado na tabela a seguir;

**Tabela 6:** Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no Brasil de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 55.

<i>Partido Político</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Total %</i>
DEM	6.45%	93.55%	6.04%
PCdoB	55.56%	44.44%	1.75%
PDT	5.88%	94.12%	3.31%



PEN	0.00%	100.00%	0.58%
PHS	0.00%	100.00%	1.36%
PMDB	11.94%	88.06%	13.06%
PODE	14.29%	85.71%	2.73%
PP	4.35%	95.65%	8.97%
PPS	20.00%	80.00%	0.97%
PR	11.90%	88.10%	8.19%
PRB	13.64%	86.36%	4.29%
PROS	0.00%	100.00%	0.78%
PRP	0.00%	0.00%	0
PRTB	0.00%	0.00%	0
PSB	13.51%	86.49%	7%
PSC	10.00%	90.00%	2%
PSD	2.63%	97.37%	7%
PSDB	11.32%	88.68%	10%
PSL	50.00%	50.00%	0%
PSOL	20.00%	80.00%	1%
PT	12.70%	87.30%	12%
PTB	5.00%	95.00%	4%
PV	33.33%	66.67%	1%
REDE	0.00%	100.00%	1%
SD	0.00%	100.00%	2%
TOTAL	10.53%	89.47%	100.00%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil, 2017. Elaborado pelos autores.

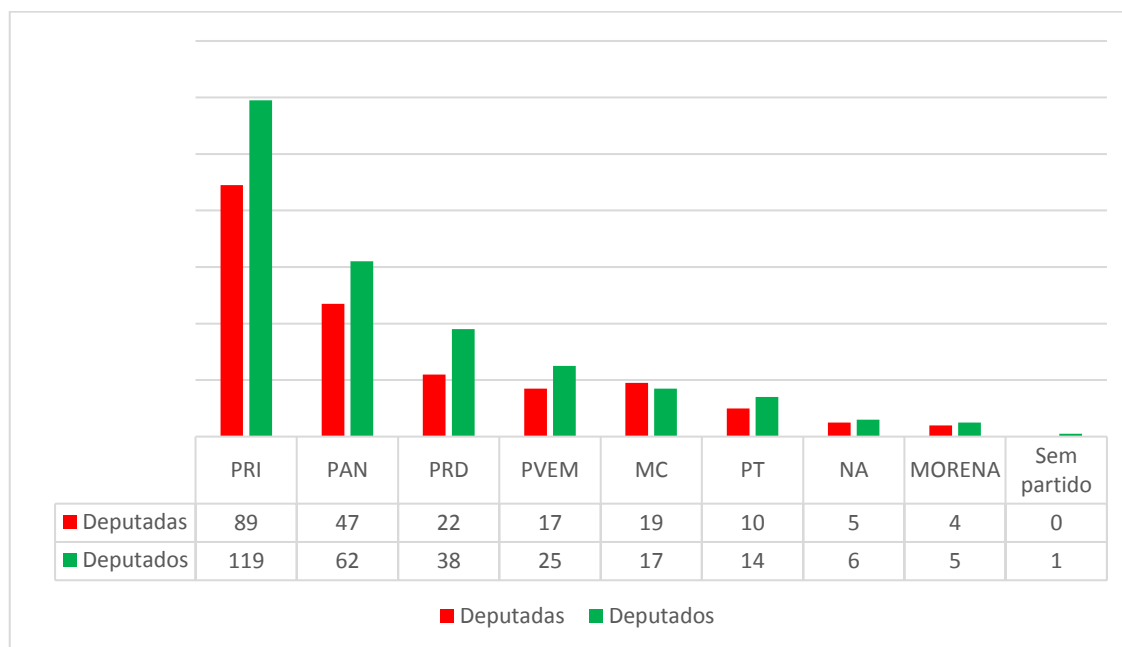
Tanto no Parlamento Federal brasileiro e no TSE, no Congresso Nacional do México e no INE, não houve mudança no número de Partidos Políticos registrados e ativos no exercício da representação política na Legislatura número 63 da Câmara dos Deputados. Da mesma forma, a tendência para o PRI ser o Partido Político com o maior número de legisladores que ocupam assentos no Congresso, seguido pelo PAN e o PRD, é repetida.

Como podemos ver no gráfico 5, 208 Deputados Federais pertencem ao Partido Revolucionário Institucional, com 89 mulheres e 119 homens eleitos por esta fração política. Por outro lado, o Partido Acción Nacional tem um total de 109 representantes, dos quais 47 são mulheres e 62 são homens. Finalmente, o Partido

de la Revolución Democrática tem uma soma de 60 representantes, que são listados como 22 do sexo feminino e 38 do sexo masculino.

Em termos percentuais, a composição da Câmara dos Deputados mexicana, conforme apresentado pelo gráfico número 8, é de um total de 213 mulheres, ou seja, 42,6% do número total de legisladores eleitos em 2015. Nas fileiras das mulheres do PRI que ocupam um lugar na câmara baixa são 42,79%, enquanto a porcentagem de homens na mesma situação é de 57,21%. No caso dos representantes do PAN, a porcentagem de mulheres eleitas é de 43,92% e de homens eleitos é de 56,88%. Para o PRD, o número de apoiadores que obteve um espaço de representação popular na atual legislatura é de 36,67% para mulheres e 63,33% para homens. Nessa Legislatura, nenhum Partido Político mexicano respeitou o conceito de *"Equidade de gênero"*, como na Legislatura anterior. No entanto, MC apresenta uma porcentagem mais elevada em termos de representação feminina, com 52,78% das mulheres eleitas.

**Gráfico 5:** Composição da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 63.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México, 2017. Elaborado pelos autores.

**Gráfico 6:** Composição em porcentagem da Câmara dos Deputados no México de acordo com o Partido Político e de Gênero na Legislatura 63.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México, 2017. Elaborado pelos autores.

#### 4.6. Os perfis ideológicos das Deputadas.

Segundo Capdevilla (2006), as ciências sociais, uma ideologia é um conjunto normativo de emoções, ideias e crenças coletivas que são compatíveis entre si e estão especialmente relacionadas ao comportamento social humano. As ideologias descrevem e postulam formas de agir sobre a realidade coletiva, seja no sistema geral da sociedade ou em um ou mais de seus sistemas específicos, como econômicos, políticos, culturais, morais, religiosos ou outros relacionados ao bem comum.

Mais especificamente, na política, a ideologia é dividida em três grandes espectros; esquerda, centro e direita. Abaixo, nos Quadros 2 e 3, podemos ver a classificação dos Partidos Políticos que têm representação feminina nos Parlamentos brasileiro e mexicano que foram analisados para os propósitos da presente investigação.

**Quadro 2:** Espectro ideológico dos Partidos Políticos no Brasil.

<b>Esquerda</b>	<b>Centro</b>	<b>Direita</b>
PCdoB	PMDB	DEM
PDT	PMN	PEN
PSB	PPS	PP
PSOL	PR	PSC
PT	PROS	PRB
	PSD	PSL
	PSDB	
	PTB	
	PTdoB	
	PV	
	PTN	

**Fonte:** Tribunal Superior Eleitoral. 2017. Elaborado pelos Autores.

**Quadro 3:** Espectro ideológico dos Partidos Políticos no México.

<b>Esquerda</b>	<b>Centro</b>	<b>Direita</b>
PRD	PRI	PAN
PT	PVEM	
MC	NA	
MORENA		

**Fonte:** Instituto Nacional Electoral. 2017. Elaborado pelos Autores.

De acordo com Rodrigues (2002), a ideologia tem uma relação estreita com a profissão e ocupação das legisladoras; bem como com a posição social e a apresenta da seguinte maneira,

[...] No conjunto, a distribuição das profissões/ocupações e segmentos de classe social, ou frações de classe –como se encontrada nas bancadas partidárias coincide amplamente com a clássica entre posição social e orientação política:

1. Alta proporção de empresários na direita, menos proporção no centro e quase inexistente na esquerda.
2. Alta proporção de deputados que exercem profissões intelectuais nos três blocos
3. Forte presença de professores nos partidos de esquerda, e mais fraca entre os partidos de centro e de direita.
4. Muitos funcionários das altas administrações públicas dos Estados e da União nos partidos de direita e de centro.
5. Proporção de trabalhadores manuais e empregados não manuais no interior das bancadas dos partidos de esquerda muitos mais elevada do que a encontrada nos partidos de direita e de centro. [...] (RODRIGUES, 2002, p.45).

Como pode ser visto na Tabela 7, o perfil ideológico das Deputadas Federais brasileiras da legislatura 54, tende a pertencer à esquerda com um total de 20 legisladores que competem a partidos políticos que se identificam com esse espectro político; isto é, 48% das mulheres eleitas; enquanto no Parlamento Federal mexicano na Legislatura 62, a maioria das legisladoras tem uma alta tendência a pertencer aos Partidos Políticos que se identificam como centro, sendo 55% das mulheres eleitas, equivalente a 114 Deputadas Federais. No entanto, não podemos descartar que a tendência das mulheres eleitas para pertencer a Partidos Políticos de centro no Brasil não está longe de alcançar as mulheres que foram eleitas nos Partidos Políticos de esquerda, a diferença é mínima. Porém, no México, as mulheres eleitas pelos Partidos Políticos de esquerda para a câmara baixa ainda estão longe de chegar aos seus colegas que representam os partidos do centro.

**Tabela 7:** Perfil ideológico das Deputadas Federais da Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México.

Político \ Espectro País	Legislatura 54		Legislatura 62	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
Esquerda	20	48%	52	25%
Centro	17	40%	114	55%
Direita	5	12%	41	20%
TOTAL	42	100%	207	100%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

**Tabela 8:** Perfil ideológico das Deputadas Federais da Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México.

Político \ Espectro País	Legislatura 55		Legislatura 63	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
Esquerda	24	44%	55	26%
Centro	21	39%	111	52%
Direita	9	17%	47	22%
TOTAL	54	100%	213	100%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

Vê-se que, em ambos os países latino-americanos as mulheres cuja, afiliação são aos Partidos Políticos que afirmam estar à direita dentro do espectro político, têm uma baixa representação na Câmara dos Deputados. No caso brasileiro

durante a Legislatura 55, 17% são registrados, ou seja, 9 Deputadas Federais, enquanto no caso mexicano, 22% são apresentados, ou seja, 47 Deputadas Federais.

#### 4.7. Grupos Etários<sup>50</sup>.

Com uma média de idade acima de 60 anos no Brasil e com uma média de idade acima de 40 no México, podemos ver nas Tabelas 9 e 10 que as mulheres eleitas em ambos países geralmente alcançam a representação política em uma idade avançada. Isso por causa de diversos fatores sociais ou mesmo a incorporação morosa aos partidos políticos que as postulou.

**Tabela 9:** Composição das Câmaras dos Deputados na Legislatura 54 no Brasil e Legislatura 62 no México por faixa etária.

Faixa etária \ País	Legislatura 54		Legislatura 62	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
20-30 anos	0	0%	4	2%
30-40 anos	2	5%	57	28%
40-50 anos	9	21%	54	26%
50-60 anos	13	31%	63	30%
Acima de 60 anos	18	43%	28	14%
Total deputadas	42	100%	207	100%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

<sup>50</sup> As idades de referência pertencem ao mês de maio do ano 2017.

**Tabela 10:** Composição das Câmaras dos Deputados na Legislatura 55 no Brasil e Legislatura 63 no México por faixa etária.

Faixa etária \ País	Legislatura 55		Legislatura 63	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
20-30 anos	2	4%	12	6%
30-40 anos	6	11%	66	31%
40-50 anos	19	35%	62	29%
50-60 anos	15	28%	55	26%
Acima de 60 anos	12	22%	18	8%
Total deputadas	54	100%	213	100%

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

Segundo Borner (2007), outro fator importante a considerar sobre a entrada tardia de mulheres na atividade legislativa é que as demandas de credenciamento e experiência na área política são maiores pelos grupos políticos que as apoiam.

Reconhece-se que o machismo desempenha um papel considerável nessa seleção de perfis políticos; onde a jovem está associada ao papel da maternidade, encarregada da criação dos filhos e cuidando da casa enquanto exerce a política como uma questão exclusiva para os homens, enquanto o financiamento e o apoio durante as campanhas políticas são desfavorável para as mulheres que pretendem eleger-se a um cargo político que independentemente do sexo, a idade mínima aceitável de acordo com as regulamentações de cada país; para ser candidato a Deputado Federal no Brasil e no México o candidato deve ter 21 anos completos até a data da eleição.



Em sintonia com essa perspectiva, a adoção das Leis de cotas que obrigam aos partidos políticos a acrescentar a integração das mulheres em suas listas de candidatos poderia contribuir para reduzir a idade média dos Legisladores.

#### **4.8. Escolaridade e formação acadêmica.**

Citando ao pedagogo brasileiro Paulo Freire (1993), a alfabetização tem a ver com a identidade individual e de classe, tem a ver com a formação da cidadania. Por esta razão, a importância da escolaridade e da formação acadêmica é uma das variáveis a serem analisadas nesta dissertação, uma vez que além da ideologia das mulheres eleitas ou suas origens na política, os autores consideram necessário investigar se as mulheres que estão representando as necessidades da população têm as bases necessárias para fazê-lo.

Em termos gerais e de acordo com a tabela 11, uma grande parte das legisladoras possui um alto nível de educação. As legisladoras brasileiras têm estudos de graduação e pós-graduação. Dos 100% das Deputadas que pertencem às legislaturas 54 e 55 do Brasil, 89,38% realizaram estudos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Enquanto as Deputadas mexicanas das legislaturas 62 e 63 têm uma alta porcentagem de estudos de graduação, em termos de pós-graduação, a porcentagem de formadas com doutorado é relativamente baixa em comparação com suas colegas brasileiras.

Por outro lado, o número de Deputadas Federais que têm educação básica é maior no México do que no Brasil, o que nos leva a especular que as Leis das Quotas são respeitadas no México, mas que os perfis educacionais das mulheres eleitas não são avaliados antes para preencher a lista de candidatos para os partidos políticos. No caso brasileiro, podemos afirmar que as proporções dominantes das Legisladoras que apresentam cursos de graduação e pós-graduação são o resultado de uma tendência internacional que indica um aumento nas porcentagens de parlamentares com diplomas universitários, o que resulta em que, apesar do fato de que o número de mulheres eleitas no Brasil é menor que o

número representado por suas homólogas no México, elas estão melhor preparadas para ocupar o cargo de representação popular.

**Tabela 11:** Composição Feminina das Câmaras dos Deputados no Brasil e no México por escolaridade.

Escolaridade País	Legislaturas 54 e 55		Legislaturas 62 e 63	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
Ensino Básico	1	1%	4	1%
Ensino Médio	11	10%	8	2%
Graduação	89	79%	298	71%
Mestrado	6	5%	99	24%
Doutorado	6	5%	11	3%
<b>Total Deputadas</b>	<b>113</b>	<b>100%</b>	<b>420</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

#### 4.8.1. As escolaridades das Deputadas Brasileiras.

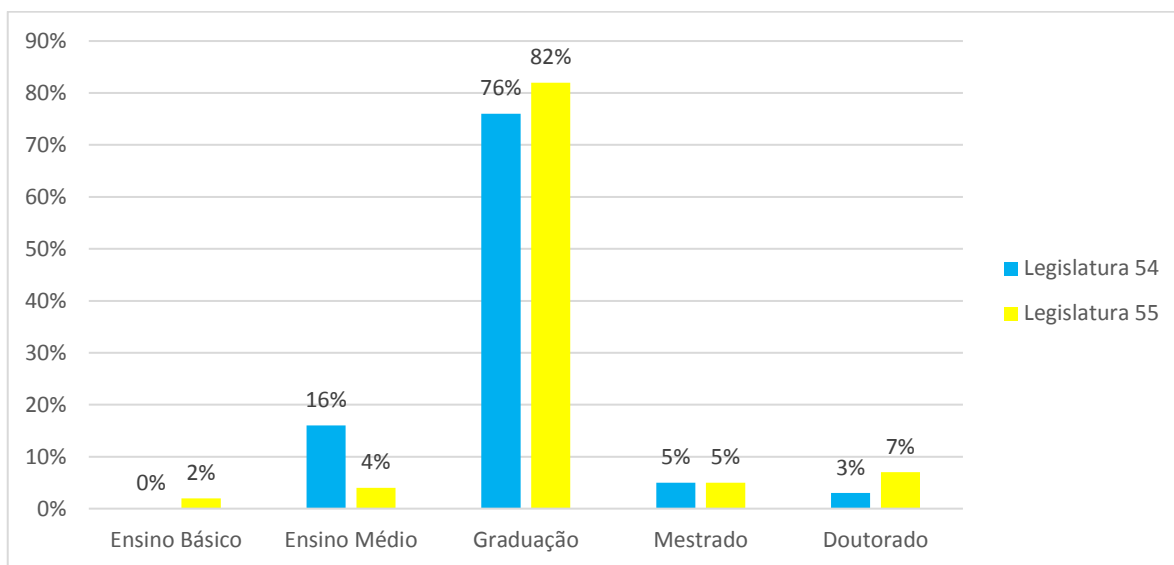
De forma mais detalhada, apresentaremos as percentagens da escolaridade das Deputadas brasileiras segundo a Legislatura na qual fazem parte.

Como já mencionamos, as parlamentares no Brasil têm um alto nível de educação relacionado à graduação e pós-graduação, no entanto, entre a Legislatura 54 e a Legislatura 55 existem pequenas diferenças nas porcentagens registradas.

Como se pode ver no gráfico 7, na legislatura 55, há mais deputadas que têm graduação e doutorado em oposição ao número de Deputadas da Legislatura anterior; esta tendência não é regida pelo número total de mulheres eleitas na atual Legislatura, uma vez que, como mencionado anteriormente, durante a Legislatura

54, o número de Deputadas foi maior do que na Legislatura 55. Quanto à porcentagem de mulheres eleitas com grau de mestrado não houve mudanças representativas nas duas Legislaturas.

**Gráfico 7:** Composição da Câmara dos Deputados no Brasil nas Legislaturas 54 e 55 por escolaridade.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil 2017. Elaborado pelos Autores.

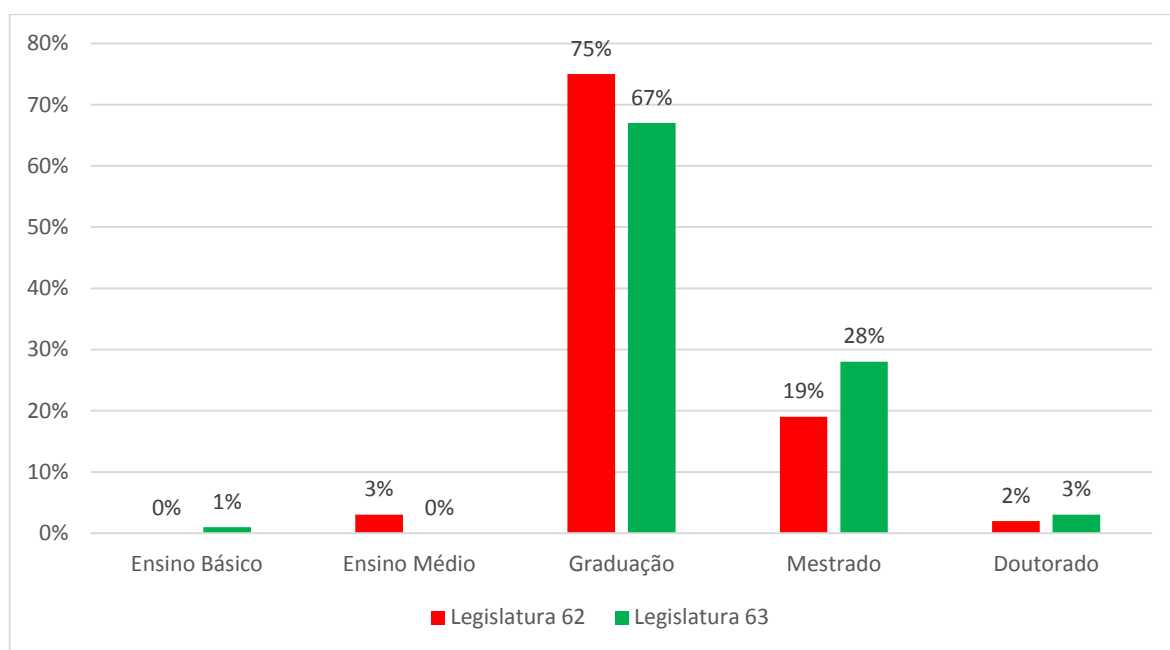
#### 4.8.2. As escolaridades das Deputadas Mexicanas.

No caso mexicano, as mudanças percentuais em termos de escolaridade das Deputadas das Legislaturas 62 e 63 são mais evidentes do que no caso do estudo brasileiro.

Essa mudança é percebida nos graus de graduação e mestrado. De acordo com as porcentagens mostradas no gráfico 8; 75% das parlamentares mexicanas da Legislatura número 62 apresentaram um diploma de graduação, enquanto 19% possuíam mestrado e apenas 2% tinham um diploma de doutorado.

No entanto, na atual Legislatura, há um aumento na porcentagem de mulheres eleitas que possuem mestrado, ao contrário daquelas que possuem diploma de graduação.

**Gráfico 8:** Composição da Câmara dos Deputados no México nas Legislaturas 62 e 63 por escolaridade.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México 2017. Elaborado pelos Autores.

Da mesma forma, os autores achamos pertinente investigar e apresentar quais são as formações acadêmicas das Deputadas Federais em ambos os países; isto é baseado nos resultados da variável anterior, onde as mulheres eleitas no Brasil e no México mostram um maior índice de quantidade e porcentagem, dentro das 4 Legislaturas avaliadas, de ter um diploma de graduação.

Desta forma e como é mostrado na Tabela 12, as formações acadêmicas que predominam em ambos os países são as Ciências da Educação, seguidas pelas Ciências Jurídicas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Sociais e Filosofia e finalmente Letras e Comunicação.

**Tabela 12:** Composição das Câmaras dos Deputados no Brasil e no México por formações acadêmicas.

Formação Acadêmica \ País	Legislaturas 54 e 55		Legislaturas 62 e 63	
	Brasil		México	
	Número	%	Número	%
Arquitetura e Design	1	1%	4	1%
Ciências da Arte	0	0%	0	0%
Ciências Biológicas	1	1%	2	1%
Ciências Educação	27	30%	82	28%
Ciências Exatas e Naturais	6	7%	13	4%
Ciências Jurídicas	11	12%	98	33%
Ciências da Saúde	9	10%	6	2%
Ciências Sociais Aplicadas	13	15%	28	9%
Ciências Humanas e Filosofia	7	8%	32	11%
Engenharias e Tecnologia	4	4%	9	3%
Geociências	0	0%	0	0%
Letras e Comunicação	9	10%	24	8%
Medicina Veterinária	1	1%	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>100%</b>	<b>298</b>	<b>100%</b>

**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil e site da Câmara dos Deputados do México. 2017. Elaborado pelos Autores.

A maioria das 387 Deputadas Federais analisadas, registram perfis acadêmicos como professoras, pedagogas, advogadas, psicólogas, administradoras, economistas, filósofas, cientistas sociais, cientistas políticos, profissionais nas ciências contábeis e jornalistas.

Deve-se notar que existem poucas mulheres eleitas cujos perfis acadêmicos têm que ver com ciências exatas, engenharia e tecnologia; de um ponto de vista particular, isso é o resultado do fato de que, nesses espaços, ainda há um viés entre os gêneros e poucas mulheres estão interessadas nessas questões, pois, historicamente, eles foram temas que são estudados somente pelo sexo masculino. No entanto, isso não significa que essas áreas de treinamento sejam exclusivas para os homens.

#### **4.9. As origens e a militância das Deputadas.**

Como Bourdieu (1999) indica, a família tem um grande peso na aquisição de capital social e cultural e com ele um grande desenvolvimento devido ao interesse político. No entanto, em muitos dos casos que foram examinados nesta dissertação, as mulheres que se casaram com homens que faziam parte da arena política foram encorajadas ou interessadas em participar da política por causa da influência de seus cônjuges. Os autores selecionaram os principais movimentos sociais e políticos aos quais os legisladores estudados para essa investigação possuíam membros antes de serem eleitos e foram catalogados da seguinte forma:

- Sindicatos.
- Grupos religiosos.
- Movimentos feministas.
- Correntes acadêmicas.
- Ordem dos médicos ou profissionais da saúde.
- Voluntariados.

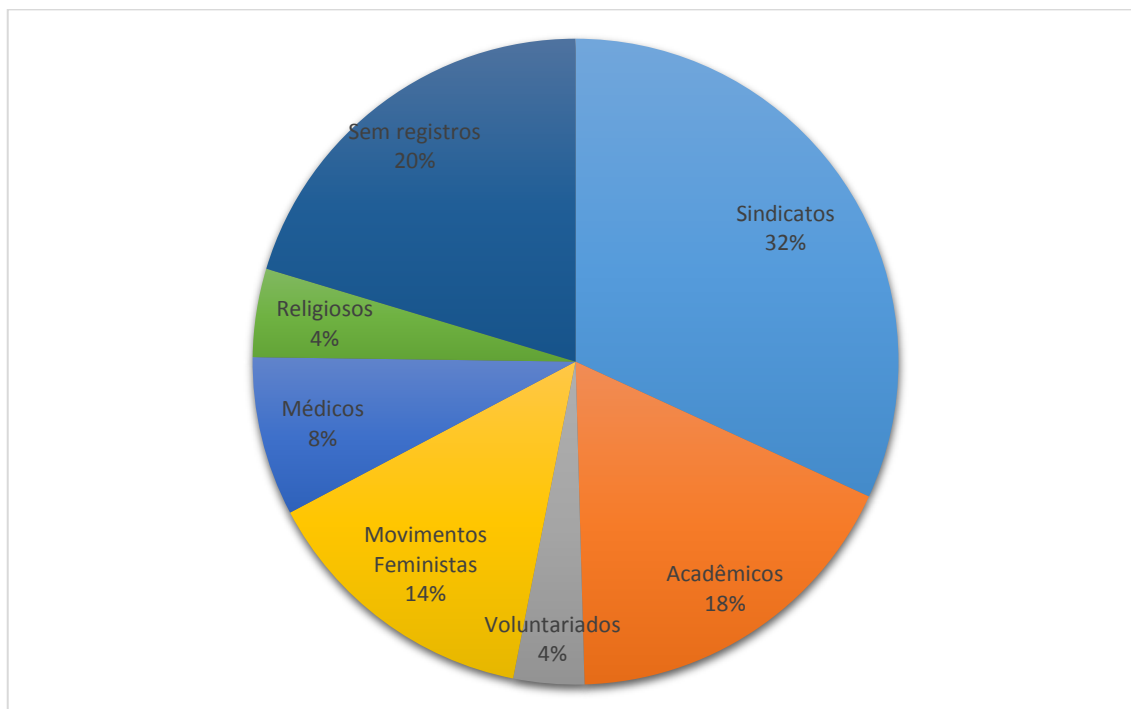
No entanto, alguns dos currículos examinados não possuíam tal informação, razão pela qual a variável sem registros também está anexada.

No caso brasileiro, foi possível observar que a maioria das Deputadas Federais de ambas Legislaturas estudadas teve seus inícios na política dentro dos sindicatos, seguidos por aqueles que pertenciam a diversas correntes acadêmicas e, em terceiro lugar, aqueles que se interessavam pela política fazendo parte dos movimentos feministas de suas cidades. Infelizmente, nem todos os parlamentares têm essa informação disponível e 20% dos casos analisados aparecem sem qualquer registro, como mostrado no gráfico 9 abaixo.

Enquanto isso, as Deputadas Federais mexicanas mostram um alto índice de pertença em suas origens políticas dentro dos movimentos feministas, seguidos

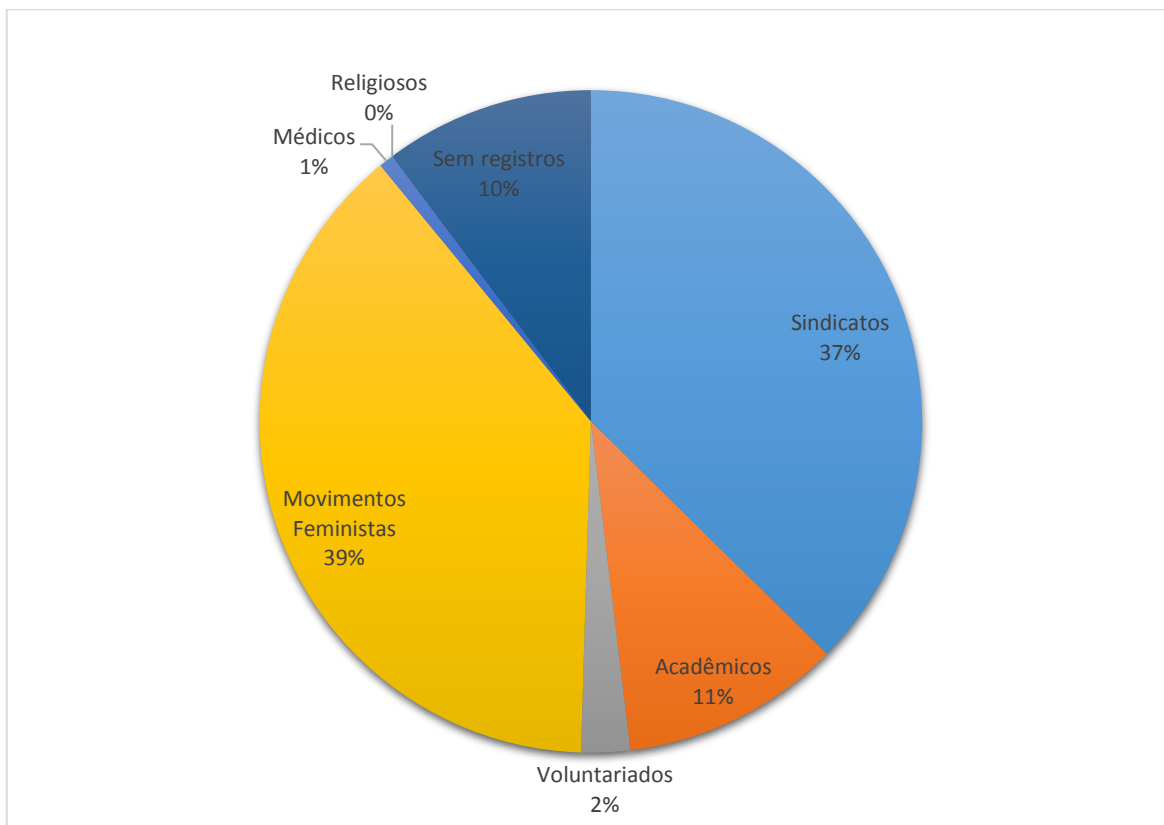
pelos sindicatos e as correntes acadêmicas. Por outro lado, ao contrário de suas homólogas brasileiras, 10% das Deputadas Federais das Legislaturas 62 e 63 não apresentaram registros desse tipo nos currículos disponíveis, esses dados podem ser vistos no gráfico 10.

**Gráfico 9:** Origem política e pertença aos movimentos sociais das Deputadas Federais no Brasil.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do Brasil, 2017. Preparado pelos autores.

**Gráfico 10:** Origem política e pertença aos movimentos sociais das Deputadas Federais no México.



**Fonte:** Site da Câmara dos Deputados do México, 2017. Preparado pelos autores.

É importante ressaltar que, em ambos gráficos, podemos ver a diferença entre a pertença a associação de grupos religiosos, órgãos colegiados de médicos ou profissionais da saúde, bem como a variável voluntária.

Enquanto no Brasil, 4% das Deputadas Federais das Legislaturas 54 e 55 tinham seus começos políticos dentro de grupos religiosos, no México, nenhuma Deputada Federal das Legislaturas 62 e 63 tem pertencido a qualquer grupo



religioso. Isso ocorre porque, no México, não há nenhum tipo de grupo religioso dentro dos parlamentos em qualquer nível, isto é mencionado no artigo 130 da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, onde é feita referência à separação do estado e a Igreja.

Em relação às ordens dos médicos e profissionais da saúde; no Brasil, há 8% das Deputadas Federais que iniciaram suas carreiras políticas dentro desses órgãos, porque o número de Deputadas que têm uma formação acadêmica relacionada com ciências da saúde é maior do que No México, a informação foi apresentada anteriormente na tabela 12, que é encontrada no tópico número 4.8.2 da nossa pesquisa.

Segundo à variável de voluntariado, no Brasil há 4% e no México há 2% das Deputados Federais iniciaram suas carreiras políticas em organizações não governamentais nacionais e/ou internacionais cujo objetivo era a assistência social às crianças em condições de rua, proteção de mulheres sem-teto e defesa para os direitos humanos.

## CONCLUSÕES

Este trabalho foi preparado com o objetivo de buscar, analisar e expor as diferenças e semelhanças que existem entre mulheres brasileiras e mexicanas na arena política em seus respectivos países, participando como Deputados Federais. Porém; como em qualquer país latino-americano, as mulheres brasileiras e mexicanas compartilham uma trajetória histórica de marginalização e supressão dentro da política, bem como em cargos de decisão e / ou representação popular. E apesar de conquistar e garantir muitos direitos, a batalha para se integrar sistematicamente às instituições públicas não terminou.

Como eu declarava uma vez; uma das intenções desta pesquisa foi saber por que no Brasil havia uma presidente do sexo feminino, enquanto em seus parlamentos o número de mulheres que legislavam era menor do que no México, onde durante toda a história da política nacional havia apenas 4 candidatas à presidência da República e que, até à data, nenhuma foi vitoriosa. É por isso que os autores se propuseram a elaborar a questão da nossa pesquisa: Quais as diferenças e semelhanças entre o perfil social e político das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados no Brasil e México?

Com uma metodologia baseada nas normatividades relacionadas às cotas de gênero no Brasil e no México, a revisão da bibliografia relacionada aos movimentos sufragistas mundiais, ao longo da história, bem como nas bases de dados dos parlamentos de cada país, o presente estudo apresenta as seguintes conclusões.

Em relação às semelhanças que existem, como foi mencionado anteriormente, o Brasil e o México são repúblicas federativas, divididas em Estados e municípios, que possuem três poderes governamentais; Executivo, Legislativo e Judiciário. Ambos os países têm sistemas bicameral. Tanto no Brasil como no México, a maioria do eleitorado é composto pelo sexo feminino de acordo com as estatísticas apresentadas pelo IBGE, no Brasil, e o INEGI, no México, no entanto, a

política ainda é um exercício em que o sexo masculino tem uma taxa de participação elevada em relação à das mulheres. Ou seja, o problema apresentado em relação à representação feminina nos dois países é o mesmo. Portanto, os autores apontam que as desvantagens e desigualdades são semelhantes no Brasil e no México.

Com referência às diferenças que os autores encontraram durante o desenvolvimento desta dissertação, observamos que a raiz de nossa pesquisa é também a maior diferença que pode existir entre o sucesso na inserção das mulheres na arena política; a Lei de coas. Apesar de ter como objetivo ser uma medida afirmativa para a participação e inclusão de mulheres na arena política, a porcentagem que é exigida em cada país é diferente, bem como a sua conformidade. Enquanto no Brasil, a Lei de Quotas não é obrigatória e a porcentagem de assentos reservados para mulheres é de pelo menos 30% e no máximo de 70% para cada sexo, no México, a Lei de Quotas é obrigatória para os partidos políticos e a porcentagem de lugares para mulheres é de pelo menos 40% e no máximo de 70%. Ou seja, o resultado deste estudo das Leis de Quota no Brasil e no México mostra que a precisão da provisão de cotas e a especificação clara das posições que os candidatos devem ocupar nas listas do partido, a existência de sanções para casos do descumprimento e a vigilância para sua aplicação correta foram fatores decisivos para o sucesso quantitativo da quota feminina no México, enquanto no Brasil o desempenho da Lei de Quotas é um pouco desencorajador devido à falta de punições e natureza compulsória. Isso resulta em um total de 12,5% das mulheres eleitas nas eleições de 2010 no Brasil contra 41,4% das mulheres eleitas nas eleições de 2012 no México. Essa tendência foi repetida e ainda menor nas eleições de 2014 no Brasil, onde um total de 10,39% das mulheres foram eleitas contra 42,6% das mulheres eleitas nas eleições de 2015 no México, onde houve um ligeiro aumento de mulheres na Câmara baixa.

## **ANEXO 1.**

### **LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE COTAS DE GÊNERO.**

#### **LEI N.º 9.100. DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.**

**Artigo 11.** Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º Os partidos ou coligações poderão acrescer, ao total estabelecido no caput, candidatos em proporção que corresponda ao número de seus Deputados Federais, na forma seguinte:

- I - de zero a vinte Deputados, mais vinte por cento dos lugares a preencher;
- II - de vinte e um a quarenta Deputados, mais quarenta por cento;
- III - de quarenta e um a sessenta Deputados, mais sessenta por cento;
- IV - de sessenta e um a oitenta Deputados, mais oitenta por cento;
- V - acima de oitenta Deputados, mais cem por cento.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, tratando-se de coligação, serão somados os Deputados Federais dos partidos que a integram; se desta soma não resultar mudança de faixa, será garantido à coligação o acréscimo de dez por cento dos lugares a preencher.

§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

**LEI N.º 9.504. DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

**Artigo 10.** *Do Registro de Candidatos* – “Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrarem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro do das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º, *Do Registro de Candidatos* – “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar no mínimo trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”.

**Artigo 80** *Das Disposições Transitórias* – “Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo vinte e cinco por cento e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que puder registrar.

## **ANEXO 2.**

### **LEGISLAÇÃO MEXICANA SOBRE SEPARAÇÃO DA IGREJA DO ESTADO.**

#### **ARTICULO 130 DE LA CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS.**

Artículo 130. El principio histórico de la separación del Estado y las iglesias orienta las normas contenidas en el presente artículo. Las iglesias y demás agrupaciones religiosas se sujetarán a la ley.

Corresponde exclusivamente al Congreso de la Unión legislar en materia de culto público y de iglesias y agrupaciones religiosas. La ley reglamentaria respectiva, que será de orden público, desarrollará y concretará las disposiciones siguientes:

- a) Las iglesias y las agrupaciones religiosas tendrán personalidad jurídica como asociaciones religiosas una vez que obtengan su correspondiente registro. La ley regulará dichas asociaciones y determinará las condiciones y requisitos para el registro constitutivo de las mismas.
- b) Las autoridades no intervendrán en la vida interna de las asociaciones religiosas;
- c) Los mexicanos podrán ejercer el ministerio de cualquier culto. Los mexicanos así como los extranjeros deberán, para ello, satisfacer los requisitos que señale la ley;
- d) En los términos de la ley reglamentaria, los ministros de cultos no podrán desempeñar cargos públicos. Como ciudadanos tendrán derecho a votar, pero no a ser votados. Quienes hubieren dejado de ser ministros de cultos con la anticipación y en la forma que establezca la ley, podrán ser votados.
- e) Los ministros no podrán asociarse con fines políticos ni realizar proselitismo a favor o en contra de candidato, partido o asociación política alguna. Tampoco podrán en reunión pública, en actos del culto o de propaganda religiosa, ni en

publicaciones de carácter religioso, oponerse a las leyes del país o a sus instituciones, ni agraviar, de cualquier forma, los símbolos patrios.

Queda estrictamente prohibida la formación de toda clase de agrupaciones políticas cuyo título tenga alguna palabra o indicación cualquiera que la relacione con alguna confesión religiosa. No podrán celebrarse en los templos reuniones de carácter político.

La simple promesa de decir verdad y de cumplir las obligaciones que se contraen, sujeta al que la hace, en caso de que faltare a ella, a las penas que con tal motivo establece la ley.

Los ministros de cultos, sus ascendientes, descendientes, hermanos y cónyuges, así como las asociaciones religiosas a que aquellos pertenezcan, serán incapaces para heredar por testamento, de las personas a quienes los propios ministros hayan dirigido o auxiliado espiritualmente y no tengan parentesco dentro del cuarto grado.

Los actos del estado civil de las personas son de la exclusiva competencia de las autoridades administrativas en los términos que establezcan las leyes, y tendrán la fuerza y validez que las mismas les atribuyan.

Las autoridades federales, de las entidades federativas, de los Municipios y de las demarcaciones territoriales de la Ciudad de México, tendrán en esta materia las facultades y responsabilidades que determine la ley.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUILAR, L. ***Problemas Públicos y Agenda de Gobierno***. Grupo Editorial Miguel Ángel Porrúa, México, 1993.
- ALMEIDA, C. ***Associativismo e Representação Política feminina no Brasil***. Revista Brasileira de Ciência Política, nº8. Brasília, 2012.
- ÁLVARES, M. L. M. ***Saias, Laços e Ligas: Construindo Imagens e Lutas. Um Estudo sobre a Participação Política e Partidária das Mulheres Paraenses – 1912-1937***. Dissertação de mestrado, NAEA/UFPA, Belém, 1990.
- \_\_\_\_\_ . ***Experiências e Regulamento: As Legionárias Paraenses nas Eleições de 1946 e 1950***, in M. L. M. Álvares e E. F. dos Santos (orgs.), *Olhares e Diversidades: Os Estudos sobre Gênero no Norte e Nordeste*. Belém, Gepem/CFCH/UFPA/Redor-N/NE, 1999.
- \_\_\_\_\_ . ***Mulheres na Competição Eleitoral: Seleção de Candidaturas e o Padrão de Carreira Política no Brasil***. Tese de doutorado, IUPERJ, Rio de Janeiro, 2004.
- \_\_\_\_\_ . ***Mulheres Brasileiras em Tempo de Competição Eleitoral: Seleção de Candidaturas e Degraus de Acesso aos Cargos Parlamentares***, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008.
- 
- ANDUIZA, E. ***Metodología de la Ciencia Política***, Centro de investigaciones Sociológicas, Madrid, 2009.



- ARAÚJO, C. ***Cidadania incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres brasileiras***, Rio de Janeiro, Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1999.
- \_\_\_\_\_ . ***As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais***. Dados, Rio de Janeiro, Vol. 44, No. 1, Brasil, 2001.
- \_\_\_\_\_ . ***Partidos políticos e Gênero: Mediações nas rotas de ingresso das Mulheres na Representação Política***, Em revista Sociologia Política, Curitiba, No. 24, Brasil, 2005.
- \_\_\_\_\_ . ***Mulheres e representação Política***, em Redistribuição, Reconhecimento e Representação diálogos sobre igualdade de Gênero, IPEA, Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_ . ***Cidadania democrática e inserção política das Mulheres***, em Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, No.9, 2012.
- ARCHUNDIA, E. ***El Impacto Tributario de la Economía Informal en México. En Busca de una Propuesta Estructural***, Tesis para obtener el Grado de Doctor en Ciencias de lo Fiscal, Instituto de Especialización para Ejecutivos, México, Distrito Federal, 2009, p. 66.
- AVELAR, L. ***Sistema Político Brasileiro: uma introdução***. 3. ed. São Paulo, Editora UNESP, 2015.
- BARDACH, E. ***Los Ocho Pasos para el Análisis de Políticas Públicas***. Centro de Investigación y Docencia Económicas CIDE, Grupo Editorial Miguel Ángel Porrúa, México, 1998.

- BAUER, C. **Breve história da Mulher no mundo ocidental**. São Paulo, *Edições Pulsar*, 2001.
- BIROLI, F. **Mulheres, mídia e democracia**, em *Redistribuição, Reconhecimento e Representação diálogos sobre igualdade de Gênero*, IPEA, Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_ . **Feminismo e Política**. São Paulo, Edições Boitempo, 2014.
- BOBBIO, N. **Direita e esquerda: Razões e significados de uma distinção política**. Edições UNESP, São Paulo, 1995.
- \_\_\_\_\_ . **Dicionário de Política**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BORDIEU, P. **La dominación masculina**. Editorial Anagrama, Barcelona, 2003.
- \_\_\_\_\_ . **Escritos de Educação**, Maria Alice e Afrânio Catani (organizadores) – Petrópolis, RJ: Vozes, 2<sup>o</sup> edição, Brasil, 1999.
- CANTÚ, R. **Participación de la Mujer e igualdad de Género**. Em revista *Equivalencia Parlamentaria*, Núm. 5, México, 2009.
- CARREIRÃO, Y. S. **Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina**. Em revista *Opinião Pública* (UNICAMP), Campinas, V. 12, N.1, 2006.

- COELHO, C.M. **Gênero: Teoria e Política.** Em Revista Dimensões, Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-graduação em História, Vol. 23, Espírito Santo, Brasil, 2009.
- COELHO, L.M. **A História da Inserção Política da mulher no Brasil: uma Trajetória do Espaço Privado ao Público.** Em revista Psicologia Política, Vol. 9, No. 17, Brasil, 2009.
- CONTRERAS, M. **Paridad en México.** Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.
- DA SILVA, N. P. **A luta das mulheres no México e a perspectiva de um Feminismo Indígena: O caso das Mulheres Indígenas Zapatistas.** Em Revista Ártemis, Vol. XIX, Brasil, 2015.
- DOVI, S. **Preferable Descriptive Representatives: Will just any Woman, Black, or Latino do?** American Political Science Review, Vol. 96. No. 4, EUA, 2002.
- FLORES, G. **La perspectiva de Género en la Agenda Pública.** Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.
- FREIRE, P. **Política e educação.** Cortes editora, São Paulo, 1993.
- GARCÍA, M. **Dos décadas de trayectoria del feminismo en México.** En Revista con la A, México, 2016.
- GIDDENS, A. **Para além da esquerda e da direita. O futuro da política radical.** São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.
- HERNANDEZ, N. **Apuntes de Igualdad,** CEAMEG, H. Congreso de la Unión, México Distrito Federal, 2015.

- HTUN, M. ***A Política das Cotas na América Latina***. Em Revista Estudos Feministas, Ano 9, Brasil, 2001.
- \_\_\_\_\_ . ***Engendering the Right to participate in Decisionmaking: Electoral Quotas and Women's Leadership in Latin America***, em Gender and the politics of rights and democracy in Latin America, London, 2002.
- HUERTA, M. ***Mujeres legisladores en México: avances, obstáculos, consecuencias y propuestas***. ITAM, México Distrito Federal, 2006.
- INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFÍA Y ESTADÍSTICA. ***Las mujeres en México. Estadísticas sobre la desigualdad de Género y violencia contra las mujeres***. México, 2007.
- KROOK, M. ***La adopción e impacto de las cuotas de género. Una perspectiva global***. El impacto de las cuotas de género en América Latina, Santiago de Chile, PNUD, 2008.
- LAMAS, M. ***El feminismo mexicano y la lucha por legalizar el aborto***. Em revista *Política y Cultura*, México, 1992.
- LANG, M. ***¿Todo el poder? Políticas Públicas, violencia de Género y Feminismo en México***. Em revista Ibero-americana III, México, 2003.
- LOPEZ, M. ***Participación Política de las Mujeres en México***, ONU Mujeres, México Distrito Federal, 2013.
- LUNA, S. ***Equidad de Género y educación***. Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.

- MARTINS, E. ***A política de Cotas e a Representação Feminina na Câmara dos Deputados***, Eneira Valarini Martins-Brasília, CEFOR, Monografia, Centro de Formação da Câmara dos Deputados, Brasília, 2007.
- MOISES, J.A. ***Representação Política das Mulheres e qualidade da democracia: O caso do Brasil***. O Congresso Nacional, os Partidos Políticos e o Sistema de Integridade, Brasil, 2004.
- MURRAY, R. ***Parity and Legislative Competence in France***. The Impact of Gender Quotas. Oxford University Press, Estados Unidos, 2012.
- NEVES, F. ***Direita, centro e esquerda no Brasil: um mapa do realinhamento político-ideológico (1994-2002)***. Fabricio Jesus Teixeira Neves- Rio de Janeiro, UFRJ-IFCS, 2005. Dissertação (mestrado) UFRJ-IFCS-PPGCP, 2005.
- NICOLAU, J. ***Representantes de quem? Os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados***. 1.ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2017.
- NONHLEN, D. ***Sistemas electorales y partidos políticos***. Fondo de Cultura Económica, México, 1998.
- PENICHE, L. ***Liderazgo Político de las Mujeres en México***, CEAMEG, H. Congreso de la Unión, México Distrito Federal, 2014.
- PESCHARD, J. ***El sistema de cuotas en América Latina. Panorama general***. Em Mujeres en el parlamento. Más allá de los números, Estocolmo, Suécia, 2002.

- PITKIN, H.F. **Representação: Palavras, Instituições e Idéias**. Em Revista Lua Nova, São Paulo, No. 67, 2006
  
- \_\_\_\_\_ . **The Concept of Representation**. Berkeley, University of California Press, 1967.
  
- PONIATOWSKA, E. **Las Soldaderas**. Ediciones Era S.A. de C.V., México, 1999.
  
- RAMIREZ, A. **La relevancia de la presupuestación y evaluación de Políticas Públicas a favor de Mujeres**. Em Revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.
  
- \_\_\_\_\_ . **Participación de la Mujer en la vida Política del País**. Em Revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 5, México, 2009.
  
- REYNOSO, D. **Las Leyes de Cuota y su impacto en la elección de mujeres en México**, Revista Política y Gobierno, v. XIII, no 2, 2006, p. 279-313.
  
- RODRIGUES, S. B. **Representação Política e Gênero no Brasil e nos Países de Democratização recente**. Paper para NUPPs, Conference, São Paulo, 2013.
  
- \_\_\_\_\_ . **Representação política das mulheres e qualidade da Democracia: O caso do Brasil**, O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo, José Álvaro Moisés (org.), Rio de Janeiro, Ed. Konrad Adenauer Stiftung, 2014.

- RODRIGUES, L. M. **Partidos, ideologia e composição social**. São Paulo, EDUSP, 2002.
- RODRIGUEZ, Y. **Avanzando un trecho a favor de las Mujeres**, Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.
- ROSAGEL, S. **La sociedad civil revisará los programas Gubernamentales dirigidos a Mujeres**. Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 1, México, 2008.
- RUBIATTI, B.C. **Os Senados frente as propostas do Executivo: os casos do Brasil e México**, Paper para 10º. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Pará, 2016.
- \_\_\_\_\_ . **Sistemas Bicamerais na América-Latina: Argentina, Brasil e México**, Bruno de Castro Rubiatti-Campinas, São Paulo, UNICAMP-IFCH, 2014. Tese (doutorado) UNICAMP-IFCH-PPGCP, 2014.
- SCHUMAHER, S. **Mulheres no poder: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil**. São Paulo, Edições de Janeiro, 2015.
- SCOTT, J. **El Género: Una categoría útil para el Análisis histórico**. Em Lamas Marta Compiladora. El Género: La construcción cultural de la diferencia sexual. PUEG, México, 1996.
- STOCKEMER, D. **Women's descriptive representation in developed and developing countries**. International Political Science Review, Canada, 2014.
- TAGLE, M. **Sin las mujeres, la democracia no va**. Em Revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 5, México, 2009.

- TEPICHIN, A. ***Política Pública, Mujeres y Género***. Em Relaciones de Género, El Colegio de México, México, 2010.
- \_\_\_\_\_ . ***Ciudadanía de las Mujeres y Política Pública en México: Una reflexión desde los Estudios de Género***. El Colegio de México, México, 2010.
- TORRES, S. ***Mujeres trabajando: Congreso Nacional a favor de las Mujeres***. Em revista Equivalencia Parlamentaria, Núm. 4, México, 2008.
- VAZ, D.V. ***Evolução da Participação feminina no setor público Brasileiro no período 1992-2008***, em Redistribuição, Reconhecimento e Representação diálogos sobre igualdade de Gênero, IPEA, Brasília, 2011.
- VELASCO, J. ***Discriminación positiva, diversidad cultural y justicia***. Em Revista de Filosofía, No. 41, México, 2007.
- VIDALES, M. ***¿Avances en favor a la Equidad? La perspectiva de Género en las Políticas Públicas***. Em Avances de la perspectiva de Equidad de Género en las acciones legislativas. Compendio. Editorial Santillana, México, 2006.
- VOGEL, L.H. ***As interações entre o social e o eleitoral na política de quotas para as Mulheres***. Em Cadernos ASLEGIS, Brasil, 2011.
- ZEMON, N. ***Womens History in Transition: The European Case***. Em Feminist Studies, Núm. 3. Estados Unidos, 1976.



## SITES E BANCOS DE DADOS.

- International-Parliamentary Union. **Women in National Parliaments.** Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acessado em: 20/02/17.
- Portal da Câmara dos Deputados do Brasil. **Conheça os Deputados.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa>. Acessado em: 2017.
- Site da Câmara dos Deputados do México. **Conoce a tus Diputados.** Disponível em: [http://sitl.diputados.gob.mx/LXIII\\_leg/info\\_diputados.php](http://sitl.diputados.gob.mx/LXIII_leg/info_diputados.php). Acessado em: 2017.